



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0374211-77.2010.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **BARENBOIM S/A E OUTRAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da r. sentença de quebra de fls. 195/198, decretada sob a égide da Lei nº 11.101/2005, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

1º VOLUME

- 1. FI. 195/198** – Sentença de quebra da sociedade empresária BARENBOIM S.A., sediada na Rua Teixeira Soares, nº 127, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro-RJ (CEP nº 20.271-320), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.228.701/0001-31 e na JUCERJA sob o nº 33.3.0029132-6. A falida possuía os seguintes sócios diretores (fls. 129/135): PEDRO BARENBOIM (CPF: 511.311.027-20) e JAIR MARCHESINI (CPF: 949.845.497-34). A decisão foi proferida em 13/12/2013, sob a égide da Lei nº 11.101/2005, nomeando como Administrador Judicial o advogado Hélio José Cavalcanti Barros e fixando o termo legal no 60º dia útil anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento (08/01/2009).



2. **Fls. 199/200** – Publicação da sentença de quebra.
3. **Fls. s/n** – Encerramento de volume.

2º VOLUME

4. **Fls. 201/235** – Expedição dos ofícios de praxe, em razão da sentença de quebra.
5. **Fls. 236/238** – Carga dos autos.
6. **Fls. 239** – Termo de compromisso devidamente assinado pelo Administrador Judicial nomeado na sentença de quebra.
7. **Fls. 240/241** – Petição do Administrador Judicial (i) noticiando que a falida seria sócia da Remédios Brasil Produtos Farmacêuticos Ltda., Drogaria Point Um do Méier Ltda., Drogaria Tijufarma Ltda., Drogaria Ilhafarma Ltda., Cahe Drogaria e Perfumaria Ltda.; (ii) requerendo expedição de ofício à JUCERJA, com vistas à obtenção das certidões simplificadas das aludidas sociedades empresárias e de todas as demais em cujos quadros sociais figure a falida.
8. **Fls. 242/243** – Promoção do MP exarando ciência da sentença de quebra e anuindo com os requerimentos de fls. 240/241.
9. **Fls. 244/257** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de ofícios à ANVISA e ao 11º RGI e a expedição de mandado de arrombamento, bem como promovendo a juntada de auto de arrecadação de bens.
10. **Fls. 258/259** – Promoção do MP anuindo com fls. 244/257.
11. **Fls. 260/271** – Juntada de mandados de intimação negativos, de mandado de arrombamento e lacre do imóvel da Rua Teixeira Soares, nº 127 e de respostas a ofícios expedidos às fls. 201/235.
12. **272/277** – Embargos de declaração opostos pela falida.
13. **Fls. 278/298** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 201/235.
14. **Fls. 299** – Ofício do 2º Ofício de Protesto de Títulos dando conta do protesto não cancelado mais antigo lavrado em face da falida e constante em seus assentamentos – 27/08/2010.
15. **Fls. 300/301** - Respostas aos ofícios expedidos às fls. 201/235.



16. **Fls. 302** – Ofício do 4º Ofício de Protesto de Títulos dando conta do protesto não cancelado mais antigo lavrado em face da falida e constante em seus assentamentos – 18/02/2010.
17. **Fls. 303/306** – Ofício do 3º Ofício de Protesto de Títulos dando conta do protesto não cancelado mais antigo lavrado em face da falida e constante em seus assentamentos – 10/01/2010.
18. **Fls. 307** – Resposta a ofício expedido às fls. 201/235.
19. **Fls. 308/331** – Petição da PGM-RJ acostando certidão positiva de débitos fiscais em desfavor da falida.
20. **Fls. 332** – Certidão de tempestividade de aclaratórios.
21. **Fls. 333/334** – Despacho instando manifestação do MP.
22. **Fls. 335/336** – Promoção do MP opinando pela rejeição dos aclaratórios.
23. **Fls. 337/339** – Resposta a ofício expedido às fls. 201/235 – 6º Ofício de Distribuição.
24. **Fls. 343/345** – Resposta a ofícios expedidos às fls. 201/235.
25. **Fls. 346/351** – Resposta a ofícios expedidos às fls. 201/235 – 5º Ofício de Distribuição.
26. **Fls. 352/353** - Ofício do 1º Ofício de Protesto de Títulos dando conta do protesto não cancelado mais antigo lavrado em face da falida e constante em seus assentamentos – 15/01/2010.
27. **Fls. 354/359** – Resposta a ofícios expedidos às fls. 201/235.
28. **Fls. 360/401** – Pedidos de reserva fiscal.
29. **Fls. s/n** – Encerramento de volume.

3º VOLUME

30. **Fls. 402/413** – Continuação de fls. 360/401.
31. **Fls. 413/418** – Petição do Administrador Judicial (i) declinando não terem os sócios da falida apresentado relação de credores; (ii) noticiando não ter recebido os livros obrigatórios da falida; (iii) requerendo a dilação de prazo para entrega do relatório do artigo 22, III, 'e', da LFRE, bem como a intimação dos sócios falidos, com vistas



ao cumprimento das obrigações falimentares, e a expedição de ofícios à Justiça do Trabalho e ao Itaú Unibanco S.A.

32. **Fls. 419/423** – Respostas aos ofícios expedidos às fls. 201/235.
33. **Fls. 424/522** – Juntada de relação de ações trabalhistas ajuizadas em desfavor da falida.
34. **Fls. 523/524** – Sentença do Juízo rejeitando aclaratórios opostos pela falida e deferindo providências requeridas pelo Administrador Judicial.
35. **Fls. 525/530** – Expedição de ofícios e de mandado de intimação.
36. **Fls. 531/537** – Petição do Administrador Judicial requerendo prolação de decisão, com vistas à reorganização de prazos, e expedição de mandado de verificação para imóvel da massa – Rua do Matoso, nº 101-A, 101-B, 105-A e 105-B.
37. **Fls. 538/540** – Petição do Administrador Judicial reiterando pronunciamento anterior (fls. 240/241) e requerendo expedição de ofícios, além de prazo para se manifestar.
38. **Fls. 541/545** – Expedição de mandado de intimação e de ofícios, bem como juntada de pedido de reserva fiscal.
39. **Fls. 546/547** – Promoção do MP endossando requerimentos do Administrador Judicial.
40. **Fls. 548/600** – Pedidos de reserva fiscal.
41. **Fls. s/n** – Encerramento de volume.

4º VOLUME

42. **Fls. 601/619** – Petição de credor-locador interpelando o Administrador Judicial acerca da continuidade ou não de contrato de locação entabulado com a falida.
43. **Fls. 620/623** – Juntada de ofício oriundo da Justiça do Trabalho noticiando efetivação de penhora.
44. **Fls. 624/634** – Embargos de declaração opostos pela falida.
45. **Fls. 635/688** – Pedidos de reserva fiscal.
46. **Fls. 689/694** – Regularização de representação processual.
47. **Fls. 695/697** – Expedição de ofício e mandado de intimação negativo.
48. **Fls. 698/699** – Despacho instando MP.



49. **Fls. 700/703** – Promoção do MP opinando pela rejeição de aclaratórios da falida e pela expedição de mandado de verificação.
50. **Fls. 704/706** – Pedido de reserva fiscal.
51. **Fls. 707/708** – Ofício oriundo da CEF, dando conta da transferência de valores para conta da massa,
52. **Fls. 709/712** – Juntada de mandado de intimação positivo de Pedro Barenboim.
53. **Fls. 713/714** – Decisão do Juízo rejeitando aclaratórios de fls. 624/627, deferindo providências requeridas pelo Administrador Judicial e ordenando expedição de mandado de verificação.
54. **Fls. 715/720** – Expedição de ofícios e de mandado de verificação.
55. **Fls. 721/722** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de mandado de arrombamento e lacre para os imóveis da Rua do Matoso.
56. **Fls. 723** – Mandado de verificação.
57. **Fls. 724/750** – Carga de autos, pedidos de reserva fiscal, juntada de ofícios do Banco Itaú e da Secretaria Municipal de Saúde.
58. **Fls. 751/754** – Ofício do DETRAN-RJ noticiando a existência de 169 veículos registrados no CNPJ da falida.
59. **Fls. 755** – Aviso de recebimento.
60. **Fls. 756/793** – Petição de Supermercado Real de Eden Ltda. requerendo a entrega de bens arrematados perante a 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; pedidos de reserva fiscal e juntada de ofício do Banco Safra.
61. **Fls. 794/801** – Petição de interposição de agravo de instrumento pela falida.
62. **Fls. s/n** – Encerramento de volume.

5º VOLUME

63. **Fls. 802/816** – Continuação de fls. 794/801.
64. **Fls. 814/828** – Ofício oriundo da 14ª Câmara Cível do TJRJ noticiando indeferimento de efeito suspensivo em agravo de instrumento manejado pela falida.
65. **Fls. 829/834** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de ofícios a registros de imóveis, com vistas à obtenção de certidão de ônus reais de imóveis



listados, e a tabelionato de notas, bem como pugnando pela expedição de mandado de verificação para imóveis localizados na Rua Natalina, Rua do Matoso, Rua Inhomirim, Rua São Cristóvão e Rua Ceará.

66. **Fls. 835/915** – Juntada de ofício do TRT da 1ª Região, contendo análise detalhada dos vínculos societários da falida, bem como de suas contas.
67. **Fls. 916/919** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de mandado de verificação para imóveis da Rua do Matoso, nº 105, aptos. 101 e 102, e nº 103, casa 1.
68. **Fls. 920** – Expedição de mandado de verificação, arrombamento e arrecadação.
69. **Fls. 921/928** – Habilitação de crédito trabalhista.
70. **Fls. 929/940** – Autos de verificação, arrombamento e lacre parcial.
71. **Fls. 941** – Pedido de reserva fiscal.
72. **Fls. 942** – Despacho instando o MP.
73. **Fls. 943/945** – Promoção do MP anuindo com providências requeridas pelo Administrador Judicial e requerendo a entrega do relatório do artigo 22, III, 'e', da LFRE.
74. **Fls. 946/953** – Certidão cartorária e juntada de mandado de verificação, arrombamento e lacre.
75. **Fls. 954/959** – Regularização de representação processual.
76. **Fls. 960/961** - Juntada de mandado de citação positiva em processo estranho aos autos.
77. **Fls. 962/988** – Regularização de representação processual.
78. **Fls. 989/993** – Pedido de reserva fiscal e juntada de ofício dos Correios.
79. **Fls. 994/995** – Juntada, por equívoco, de petição do Administrador Judicial em habilitação de crédito.
80. **Fls. 996/1.007** – Juntada de ofícios do Santander e do TRT da 1ª Região.
81. **Fls. s/n** – Encerramento de volume.

6º VOLUME

82. **Fls. 1.008/1.015** – Pedidos de reserva fiscal.



- 83. Fls. 1.016/1.018** – Petição renovando fls. 756/793.
- 84. Fls. 1.019/1.025** – Petição renovando fls. 601/619.
- 85. Fls. 1.026/1.063** – Juntada de ofício do Banco Safra contendo movimentação das contas da falida.
- 86. Fls. 1.064/1.079** – Pedido de reserva fiscal.
- 87. Fls. 1.080/1.082** – Petição do Administrador Judicial requerendo reexpedição de mandado de verificação, arrombamento e lacre e a expedição de ofício ao Corpo de Bombeiros.
- 88. Fls. 1.083/1.180** – Petição do Administrador Judicial (i) noticiando o descumprimento dos deveres do art. 104 da LFRE pelos sócios falidos; (ii) pugnando pela expedição de ofícios à Justiça do Trabalho; (iii) requerendo a intimação de Glória Léa Khodari e Ephraim Khodari; (iv) pleiteando a extensão dos efeitos da falência para a M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda.; (v) requerendo a expedição de mandado de arrombamento e de ofícios a RGI's.
- 89. Fls. 1.181/1.185** – Petição do Administrador Judicial requerendo a desconsideração de personalidade jurídica da falida e da M. Brasil, de modo a atingir o patrimônio de Pedro Barenboim (CPF nº 511.311.027-20), Jair Marchesini (CPF nº 949.845.497-34), Marcelo Abdon Gondim (CPF nº 566.323.475-68) e Leandro Reis dos Santos (CPF nº 789.670.585-00).
- 90. Fls. 1.186/1.208** – Expedição de ofícios e mandados de verificação, arrombamento e lacre.
- 91. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

7º VOLUME

- 92. Fls. 1.210/1.215** – Continuação de fls. 1.186/1.208.
- 93. Fls. 1.216/1.221** – Promoção do MP anuindo com as providências pleiteadas pelo Administrador Judicial, notadamente a extensão dos efeitos da falência, e aguardando a vinda do relatório do art. 22, III, 'e', da LFRE.
- 94. Fls. 1.222/1.248** – Certidão cartorária; ordinatório; juntada de mandados de verificação, arrombamento e lacre e respectivos autos.



- 95. Fls. 1.249/1273 – Pedidos de reserva fiscal e expedição de ofícios.
- 96. Fls. 1.274/1.295 – Juntada de ofícios dos 7º, 2º e 9º RGI e 15º e 17º Tabelionatos de Notas, bem como expedição de ofícios.
- 97. Fls. 1.296/1.305 – Habilitação de crédito trabalhista.
- 98. Fls. 1.305/1.311 – Juntada de ofício do 1º RGI.
- 99. Fls. 1.312/1.339 – Juntada de ofício do 11º RGI.
- 100. Fls. 1.340/1.419 – Juntada de ofício do 13º RGI.
- 101. Fls. s/n – Encerramento de volume.

8º VOLUME

- 102. Fls. 1.421 – Habilitação de crédito trabalhista.
- 103. Fls. 1.422/1.447 – Juntada de ofício do 24º Tabelionato de Notas.
- 104. Fls. 1.448/1.451 – Juntada de ofício do 5º RGI.
- 105. Fls. 1.452/1.455 – Juntada de ofício do 14º Tabelionato de Notas.
- 106. Fls. 1.456/1.457 – Petição da falida requerendo devolução de prazo.
- 107. Fls. 1.458/1.483 – Pedido de reserva fiscal.
- 108. Fls. 1.484 – Juntada de ofício do 11º Serviço Notarial e Registral de Petrópolis – RJ.
- 109. Fls. 1.485/1.497 – Juntada de ofício do 16º Tabelionato de Notas.
- 110. Fls. 1.498/503 – Ofício da Justiça do Trabalho solicitando entrega de bens arrematados em sede de reclamação trabalhista.
- 111. Fls. 1.504/1.529 – Juntada de procuração por Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda.
- 112. Fls. 1.531/1.533 – Promoção do MP requerendo a juntada de mídia oriunda do DETRAN-RJ e a expedição de ofícios aos 4º e 11º RGI, bem como pugnando pela desconconsideração da personalidade jurídica da falida.
- 113. Fls. 1.534/1.560 – Carga de autos e juntada de ofício do 10º Tabelionato de Notas.
- 114. Fls. 1.561/1.580 – Pedidos de reserva fiscal.
- 115. Fls. 1.581/1.621 – Ofício do 1º Tabelionato de Notas.
- 116. Fls. s/n – Encerramento de volume.



9º VOLUME

- 117. Fls. 1.623/1.674** – Continuação de fls. 1.581/1.621.
- 118. Fls. 1.675/1.785** – Petição do Administrador Judicial prestando esclarecimentos acerca de bens móveis e imóveis da massa e requerendo a contratação de Marcus de Villemor Salgado para a realização de serviços contábeis, bem como pugnando pela expedição de ofício ao Banco do Brasil, pela contratação de serviço de vigilância para o imóvel da Rua São Cristóvão, nº 950, e pela dilação de prazo para apresentação do relatório das causas e circunstâncias da quebra.
- 119. Fls. 1.786/1.797** – Pedido de reserva fiscal.
- 120. Fls. 1.798/1.800** – Ofício do 12º Tabelionato de Notas.
- 121. Fls. 1.801/1.803** – Promoção do MP anuindo com providências requeridas pelo AJ.
- 122. Fls. 1.804/1.823** – Pedido de reserva fiscal e juntada de acórdão em agravo de instrumento manejado pela falida.

10º VOLUME

- 123. Fls. 1.824/1.837** – Ofício da Justiça do Trabalho e petição noticiando a arrematação de bem de propriedade da falida em sede trabalhista.
- 124. Fls. 1.838/1.844** – Certidão de desentranhamento.
- 125. Fls. 1.845/1.889** – Certidão de desentranhamento.
- 126. Fls. 1.890/1.904** – Pedidos de reserva fiscal.
- 127. Fls. 1.905/1.909** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de ofício ao DETRAN-RJ, com vistas à baixa dos gravames pendentes sobre os bens móveis encontrados no imóvel da Rua São Cristóvão, nº 950.
- 128. Fls. 1.910/1.914** – Decisão do Juízo (i) decretando a extensão dos efeitos da falência à M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda; (ii) desconsiderando a personalidade jurídica das falidas, de modo a atingir seus sócios (fls. 1.181); e (iii) ordenando a arrecadação dos bens dos sócios.
- 129. Fls. 1.915/1.948** – Expedição dos ofícios de praxe em razão da decisão de fls. 1.910/1.914.



- 130. Fls. 1.949/1.960** – Juntada de ofício oriundo da Justiça do Trabalho; ato ordinatório; expedição de ofício; e pedido de reserva de crédito trabalhista.
- 131. Fls. 1.961** – Petição de credor requerendo desentranhamento de documentos.
- 132. Fls. 1.962/1.963** – Petição do AJ noticiando a existência, em imóvel da massa, de motos arrematadas em sede trabalhista.
- 133. Fls. 1.964/1.965** – Despacho ordenando reserva de crédito e instando o MP.
- 134. Fls. 1.966/1.970** – Petição do AJ requerendo expedição de ofício à CEF.
- 135. Fls. 1.971/1.975** – Ofício do 4º Ofício de Protesto de Títulos informando não possuir, em seus assentamentos, registros de protestos lavrados em face da M. Brasil.
- 136. Fls. 1.976/1.977** – Certidão cartorária e despacho instando o MP.
- 137. Fls. 1.978/1.981** – Promoção do MP requerendo expedição de ofícios à 37ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e à Receita Federal, bem como anuindo com a contratação de advogado trabalhista pelo valor de R\$ 5.000,00.
- 138. Fls. 1.982/1.995** – Petição do AJ noticiando a adoção de medidas constritivas por Juízo Trabalhista e requerendo a expedição de ofício, com vistas à preservação da competência absoluta do Juízo Falimentar.
- 139. Fls. 1.996** – Expedição de ofício à 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.
- 140. Fls. 1.997/2.010** – Juntada de ofício oriundo do 3º RGI.
- 141. Fls. 2.011/2.012** – Juntada de ofício oriundo do Banco Bradesco S.A. noticiando bloqueio de contas de sócios e falidas.
- 142. Fls. 2.013/2.040** – Juntada de ofício do 4º RGI.
- 143. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

11º VOLUME

- 144. Fls. 2.041/2.044** – Juntada de mandado de arrombamento e lacre positivo e de ofício oriundo do 3º Ofício de Protesto de Títulos, noticiando a inexistência de apontamentos em seus assentamentos em desfavor da M. Brasil.
- 145. Fls. 2.045/2.069** – Petição requerendo expedição de guia de depósito em favor da massa.
- 146. Fls. 2.070/2.076** – Juntada de ofício do 6º Ofício de Distribuição.



- 147. Fls. 2.077** – Juntada de ofício do 2º Ofício de Protesto de Títulos dando conta da inexistência de protestos lavrados em desfavor da M. Brasil.
- 148. Fls. 2.078/2.082** – Juntada de ofício do 5º Ofício de Distribuição.
- 149. Fls. 2.083/2.084** – Juntada de ofício do 1º Ofício de Protesto de Títulos, dando conta da inexistência de protestos lavrados em desfavor da M. Brasil.
- 150. Fls. 2.085/2.089** – Juntada de respostas a ofício de praxe outrora expedidos por ocasião da extensão dos efeitos da falência à M. Brasil.
- 151. Fls. 2.090/2.097** – Petição do AJ requerendo (i) a contratação de advogado trabalhista – Damas Advogados –, ao custo de R\$ 5.000,00 mensais, com pagamento retroativo a 5 de fevereiro de 2014; e (ii) a fixação de quantia fixa a ser paga à administração judicial, tão logo haja disponibilidade financeira.
- 152. Fls. 2.098/2.111** – Juntada de respostas aos ofícios de praxe e pedidos de reserva fiscal.
- 153. Fls. 2.112/2.241** – Juntada de ofício oriundo do DETRAN-RJ noticiando a retirada de gravames sobre veículos da massa.

12º VOLUME

- 154. Fls. 2.242/2.402** – Continuação de fls. 2.112/2.241.
- 155. Fls. 2.404/2.408** – Juntada de respostas aos ofícios de praxe, pedido de reserva fiscal e expedição de ofícios.
- 156. Fls. 2.409/2.417** – Pedido de entrega de bem arrematado em sede trabalhista.
- 157. Fls. 2.418/2.419** – Despacho do Juízo deferindo providências requeridas pelo AJ às fls. 1.083/1.092, 1.675/1.685 e 1.966, bem como instando manifestação do MP.
- 158. Fls. 2.420/2.421** – Expedição de ofícios.
- 159. Fls. 2.422/2.442** – Juntada de certidões oriundas do 9º RGI.
- 160. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

13º VOLUME

- 161. Fls. 2.443/2.477** – Continuação de fls. 2.422/2.442.



- 162. Fls. 2.478/2.502** – Expedição de mandado de verificação, arrombamento e lacre, ofícios e mandados de intimação, bem como juntada de auto de lacre do imóvel da Rua do Matoso, nº 111.
- 163. Fls. 2.503/2.505** – Petição do AJ noticiando o arrombamento do imóvel da Rua São Cristóvão, nº 950, e a subtração de bens da massa, bem como requerendo a contratação de vigilância.
- 164. Fls. 2.506/2.508** – Petição do AJ requerendo expedição de ofícios a RGI's.
- 165. Fls. 2.509/2.514** – Carga de autos, expedição de ofícios e atos ordinatórios.
- 166. Fls. 2.515/2.516** – Despacho esclarecendo o deferimento de busca e apreensão de documentação da falida eventualmente em posse do ex-contador Renato Corrêa e do representante legal do escritório Conta e Somma Contabilidade Ltda.
- 167. Fls. 2.517/2.519** – Expedição de mandado de busca e apreensão e de ofício à Justiça Federal.
- 168. Fls. 2.520** – Petição do AJ requerendo a fixação de remuneração mensal em valor não inferior a R\$ 15.000,00 mensais.
- 169. Fls. 2.521** – Despacho instando o MP.
- 170. Fls. 2.521v/2.526** – Manifestação do MP (i) anuindo com a contratação de escritório trabalhista ao custo de R\$ 5.000,00 mensais; (ii) não se opondo à entrega de bem arrematado em sede trabalhista; (iii) requerendo arrecadação do bem de fls. 2.422/2.427; (iv) anunciando a preparação de revocatória em relação ao bem de fls. 2.428/2.431; (v) sustentando a inexistência de propriedade da massa sobre bens de fls. 2.433/2.441, 2.443/2.463 e 2.475/2.476; (vi) pugnando pela arrecadação de 50% dos imóveis de fls. 2.465/2.467 e 2.469/2.473; (vii) concordando com a fixação de remuneração de honorários de R\$ 15.000,00 mensais ao AJ.
- 171. Fls. 2.527/2.528** – Mandado de verificação, arrombamento e lacre negativo.
- 172. Fls. 2.529/2.530** – Juntada de ofício da JUCERJA informando não possuir registro de atos constitutivos da M. Brasil em seus assentamentos.
- 173. Fls. 2.531** – Pedido de reserva fiscal.
- 174. Fls. 2.532/2.550** – Expedição de ofícios; juntada de respostas a ofícios de praxe; e pedidos de reserva fiscal.
- 175. Fls. 2.551/2.552** – Petição juntando comprovante de depósito de valores em favor da massa.



- 176. Fls. 2.553/2.579** – Pedidos de reserva fiscal e juntada de avisos de recebimento, mandado de intimação e ofícios.
- 177. Fls. 2.580/2.583** – Petição do AJ promovendo a juntada do relatório do artigo 22, III, 'e', da LFRE, no qual são imputados diversos crimes aos sócios falidos.
- 178. Fls. 2.584/2.585** – Decisão do Juízo, entre outras providências, homologando contratação de escritório de advocacia trabalhista e fixando remuneração mensal provisório do AJ em R\$ 15.000,00.
- 179. Fls. 2.586/2.596** – Expedição de mandados de pagamento e de ofícios; carga de autos; e ordinatórios.
- 180. Fls. 2.597/2.598** – Petição do AJ requerendo expedição de ofício ao Banco Bradesco, com vistas à obtenção de extratos de contas salário.
- 181. Fls. 2.599/2.601** – Expedição de ofício e certidão de renumeração.
- 182. Fls. 2.602** – Despacho ordenando expedição de ofícios.
- 183. Fls. 2.603/2.604** – Petição do AJ requerendo expedição de mandado de pagamento em favor do escritório trabalhista contratado pela massa.
- 184. Fls. 2.605** – Certidão cartorária.
- 185. Fls. 2.606/2.619** – Expedição de mandado de pagamento a escritório trabalhista e de ofícios, bem como juntada de pedido de reserva fiscal.
- 186. Fls. 2.620/2.621** – Juntada de ofício da JUCERJA contendo atos constitutivos de todas as sociedades integradas por Jair Marchesini e Pedro Barenboim.
- 187. Fls. 2.622** – Petição do AJ requerendo expedição de mandado de pagamento referente a honorários.
- 188. Fls. 2.623/2.625** – Expedição de mandado de pagamento e juntada de ofício.
- 189. Fls. 2.626/2.630** – Petição do AJ requerendo contratação de advogado para assumir a defesa da massa em ação cível em trâmite no Judiciário Capixaba.
- 190. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

14º VOLUME

- 191. Fls. 2.631/2.709** – Petição da PGM-RJ noticiando a existência de débitos fiscais em desfavor da falida.



- 192. Fls. 2.710/2.719** – Petição da Light S.A. requerendo reconsideração de decisão.
- 193. Fls. 2.720** – Juntada de ofício do Banco Bradesco S.A.
- 194. Fls. 2.721/2.722** – Petição requerendo entrega de bem em razão de arrematação realizada perante a Justiça do Trabalho.
- 195. Fls. 2.723/2.749** – Pedidos de reserva fiscal e juntada de ofício.
- 196. Fls. 2.750/2.759** – Petição de Marcelo Abdon Gondim requerendo desbloqueio de conta salário constrita por força de decisão de desconconsideração de personalidade jurídica.
- 197. Fls. 2.760/2.775** – Petição do AJ requerendo (i) expedição de ofícios diversos; (ii) autorização para entrega de bens a arrematantes; (iii) expedição de mandado de verificação, arrombamento e lacre para imóvel da massa; (iv) autorização para contratação de empresa de engenharia, com vistas à avaliação de bens da massa.
- 198. Fls. 2.776/2.795** – Petição do AJ acostando avaliação de bens móveis da massa e requerendo autorização para alienação de motocicletas e carros, bem como indicando leiloeiro e pugnando pela expedição de ofício.
- 199. Fls. 2.796/2.797** – Decisão do Juízo (i) autorizando contratação de serviços advocatícios de fls. 2.629/2.630; (ii) deferindo devolução de bens arrematados perante a Justiça do Trabalho; (iii) ordenando expedição de ofícios diversos; (iv) instando manifestação do MP; (v) determinando o cumprimento do artigo 104 da LFRE ao sócio Marcelo Abdon Gondim.
- 200. Fls. 2.798/2.831** – Juntada de declaração de imposto de renda de sócios das falidas.
- 201. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

15º VOLUME

- 202. Fls. 2.832/2.846** – Continuação de fls. 2.798/2.831.
- 203. Fls. 2.847/2.867** – Expedição de ofícios e juntada de mandado de verificação, arrombamento e lacre negativo.
- 204. Fls. 2.868/2.882** – Petição do AJ requerendo expedição de mandado de busca e apreensão e manutenção da decisão de fl. 2.418; bem como pugnando pela



expedição de ofício à HBRio Serv. Imobiliários Ltda. e pela unificação das contas da massa.

- 205. Fls. 2.883/2.887** – Promoção do MP opinando pela manutenção de decisão e instando manifestação do AJ, bem como pugnando pelo indeferimento de pedido de contratação de empresa de engenharia para fins de avaliação de imóveis da massa até a posterior juntada de dois outros orçamentos.
- 206. Fls. 2.888/2.921** – Carga de autos; expedição de mandado de pagamento; pedido de reserva fiscal.
- 207. Fls. 2.922/3.032** – Juntada de extratos de contas salários.
- 208. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

16º VOLUME

- 209. Fls. 3.033/3.233** – Continuação de fls. 2.922/3.022.
- 210. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

17º VOLUME

- 211. Fls. 3.234/3.361** – Continuação de fls. 2.922/3.032.
- 212. Fls. 3.362/3.363** – Juntada de ofício da Justiça do Trabalho.
- 213. Fls. 3.364/3.396** – Juntada de ofício do 11º RGI contendo documentação atinente ao imóvel da Rua Teixeira Soares, nº 127.
- 214. Fls. 3.397/3.399** – Ofício oriundo do Banco Andbank S.A.
- 215. Fls. 3.400/3.401** – Juntada de ofício do 4º RGI.
- 216. Fls. 3.402/3.434** – Juntada de ofício do 9º RGI.
- 217. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

18º VOLUME

- 218. Fls. 3.435/3.461** – Continuação de fls. 3.402/3.434.



- 219. Fls. 3.462/3.463** – Juntada de ofício do 3º RGI.
- 220. Fls. 3.464/3.469** – Juntada de ofício do 4º Tabelionato de Notas.
- 221. Fls. 3.470/3.471** – Juntada de ofício.
- 222. Fls. 3.472** – Petição do AJ requerendo expedição de mandado de pagamento em favor do escritório trabalhista contratado pela massa.
- 223. Fls. 3.473/3.603** – Juntada de extratos de contas salário.
- 224. Fls. 3.604/3.605** – Petição de Marcelo Abdon Gondim reiterando pedido de desbloqueio de conta salário.
- 225. Fls. 3.606/3.635** – Pedidos de reserva fiscal.
- 226. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

19º VOLUME

- 227. Fls. 3.635** – Continuação de fls. 3.606/3.635.
- 228. Fls. 3.637** – Regularização de representação processual por interessado.
- 229. Fls. 3.638/3.772** – Juntada de extratos de contas salário.
- 230. Fls. 3.773/3.785** – Juntada de ofício oriundo da Justiça do Trabalho.
- 231. Fls. 3.786** – Recolhimento de GRERJ pela Light S.A.
- 232. Fls. 3.789/3.836** – Juntada de atos constitutivos da TV Studio Brasil e M. Brasil Ltda.

20º VOLUME

- 233. Fls. 3.837/3.871** – Continuação de fls. 3.789/3.836.
- 234. Fls. 3.872/3.877** – Juntada de ofícios.
- 235. Fls. 3.878/4.037** – Juntada de extratos de contas salário.

21º VOLUME

- 236. Fls. 4.038/4.197** – Continuação de fls. 3.878/4.037.



- 237. Fls. 4.198/4.221** – Petição de Alimentart 2003 Ltda. requerendo designação para entrega de chaves de imóvel do qual é locatária e pugnando por compensação de alugueres com valores outros.
- 238. Fls. 4.222/4.224** – Juntada de ofício.
- 239. Fls. 4.225/4.238** – Juntada de extratos de contas salário.
- 240. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

22º, 23º E 24º VOLUMES

- 241. Fls. 4.239/4.841** – Continuação de fls. 4.225/4.238.

25º VOLUME

- 242. Fls. 4.842/4.902** - Continuação de fls. 4.225/4.238.
- 243. Fls. 4.903/4.910** – Juntada de ofícios.
- 244. Fls. 4.911/4.913** – Petição de locadora requerendo a devolução de imóvel locado à falida e a resolução do contrato de locação.
- 245. Fls. 4.914/4.918** – Pedido de reserva fiscal.
- 246. Fls. 4.919/5.042** – Juntada de extratos de contas salário.
- 247. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

26º, 27º, 28º, 29º E 30º VOLUMES

- 248. Fls. 5.043/6.048** – Continuação de fls. 4.919/5.042.

31º VOLUME

- 249. Fls. 6.049/6.050** – Continuação de fls. 4.919/5.042.
- 250. Fls. 6.051/6.052** – Certidão de desentranhamento.



- 251. Fls. 6.053/6.055** – Petição de Alimentart Ltda. noticiando desocupação de imóvel da massa e requerendo designação de data para entrega de chaves.
- 252. Fls. 6.056** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de mandado de pagamento em nome do escritório trabalhista contratado pela massa.
- 253. Fls. 6.057/6.058** – Expedição de mandado de pagamento e juntada de ofício.
- 254. Fls. 6.059/6.077** – Petição do Administrador Judicial juntando orçamentos e requerendo homologação da proposta de fls. 2.771/2.775, bem como acostando documentos complementares ao relatório do artigo 22, III, 'e', da LFRE.
- 255. Fls. 6.078/6.083** – Petição renovando fls. 4.911/4.913 e requerendo intimação do Administrador Judicial, com vistas à realização de reparo em imóveis ocupados pela massa.
- 256. Fls. 6.084/6.086** – Decisão do Juízo (i) indeferindo pleito da Light S.A. de suspensão de serviço de energia elétrica; (ii) deferindo desincorporação de motocicletas (fls. 1.954/1.957) do ativo da massa e a entrega destas, em razão de arrematação levada a cabo perante a Justiça do Trabalho; (iii) deferindo alienação de bens avaliados às fls. 2.779/2.795; (iv) ordenando expedição de mandado de busca e apreensão no endereço do escritório Conta e Somma Contabilidade Ltda.; (v) ordenando intimação da Alimentart Ltda., com vistas ao depósito de valores de aluguel em conta da massa; (vi) ordenando intimação da HBRio Serv. Imobiliários Ltda. para prestar contas dos alugueres recebidos após a decretação da falência; e (vii) instando manifestação do Administrador Judicial e do MP acerca de fls. 6.078/6.083.
- 257. Fls. 6.087/6.091** – Carga dos autos, ato ordinatório, mandado de busca e apreensão e mandados de intimação.
- 258. Fls. 6.092/6.093** – Embargos de declaração opostos por Marcelo Abdon Gondim.
- 259. Fls. 6.094** – Certidão de tempestividade de embargos de declaração.
- 260. Fls. 6.095/6.096** – Decisão rejeitando os embargos de fls. 6.092/6.093.
- 261. Fls. 6.097/6.102** – Petição de leiloeiro requerendo designação de leilão para a alienação dos bens de fls. 2.779/2.795.
- 262. Fls. 6.103/6.105** – Expedição de mandados de intimação.
- 263. Fls. 6.106/6.107** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de mandado de pagamento ao escritório trabalhista contratado pela massa.



- 264. Fls. 6.108/6.129** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de ofícios a Juízos trabalhistas, com vistas ao cancelamento de gravames pendentes sobre bens da massa.
- 265. Fls. 6.130** – Despacho instando o MP.
- 266. Fls. 6.131/6.133** – Promoção do MP (i) anuindo com a contratação da empresa 2h Engenharia para fins de avaliação de imóveis da massa; (ii) requerendo intimação pessoal dos sócios da falida, com vistas ao cumprimento do artigo 104 da LFRE; (iii) opinando contrariamente ao pleito de expedição automática de mandado de pagamento ao escritório trabalhista contratado pela massa falida; (iv) requerendo juntada de relatório das atividades do escritório trabalhista; (v) opinando pela expedição de ofícios aos Juízos trabalhistas na forma requerida pelo AJ às fls. 6.108/6.129.
- 267. Fls. 6.134/6.136** – Petição intercorrente de credor trabalhista.
- 268. Fls. 6.137/6.144** – Petição reiterando fls. 6.078/6.083.
- 269. Fls. 6.145/6.156** – Pedido de reserva fiscal; juntada de mandado de intimação positivo de Alimentart Ltda.; juntada de mandado de busca e apreensão negativo; e expedição de ofício.
- 270. Fls. 6.157/6.161** – Petição do Administrador Judicial esclarecendo a situação dos imóveis locados à massa e requerendo a intimação da peticionária de fls. 6.137/6.144, com vistas à realização das obras exigidas pela prefeitura.
- 271. Fls. 6.162/6.173** – Pedido de reserva fiscal; certidão negativa de intimação de HB Rio Ltda.; certidão positiva da PGFN; e expedição de ofício.
- 272. Fls. 6.174/6.175** – Juntada de edital de leilão.
- 273. Fls. 6.176/6.181** – Pedido de reserva fiscal.
- 274. Fls. 6.182/6.184** – Petição de Alimentart Ltda. noticiando ter desocupado o imóvel da Avenida da Américas, nº 700, sala 128, Bloco 3, em 24/08/2015 e requerendo compensação de alugueres vencidos e vincendos com quantia atinente a depósito garantia de R\$ 5.100,00, cuja atualização perfaz, em tese, R\$ 12.074,67.
- 275. Fls. 6.185/6.193** – Juntada de ofícios e expedição de mandado de pagamento.
- 276. Fls. 6.194** – Petição de Marcelo Abdon Gondim requerendo devolução de prazo para fins de interposição de agravo de instrumento.



- 277. Fls. 6.195/6.201** – Certidão cartorária; expedição de mandado de pagamento; mandado de intimação positiva; juntada de ofício.
- 278. Fls. 6.202** – Despacho instando o AJ.
- 279. Fls. 6.203/6.204** – Mandado de intimação positiva.
- 280. Fls. 6.205** – Despacho deferindo fls. 6.059/6.077 e ordenando expedição de mandado de pagamento.
- 281. Fls. 6.206/6.209** – Expedição de mandados de pagamento e juntada de pedidos de reserva fiscal.
- 282. Fls. 6.210/6.211** – Petição do Administrador Judicial requerendo expedição de mandado de pagamento ao escritório trabalhista contratado pela massa falida.
- 283. Fls. 6.212/6.214** – Juntada de ofícios da Justiça do Trabalho noticiando baixa de gravames sobre bens da massa.
- 284. Fls. 6.215/6.222** – Petição da PGM-RJ noticiando débitos fiscais em face da massa falida.
- 285. Fls. 6.223/6.227** – Juntada de ofício oriundo da Justiça do Trabalho requerendo entrega de bens arrematados em sede trabalhista.
- 286. Fls. 6.228/6.230** – Juntada de renúncia de mandato pela defesa de Marcelo Abdon Gondim.
- 287. Fls. 6.231/6.247** – Juntada de ofícios da Justiça do Trabalho requerendo habilitação de crédito trabalhista e comunicando exclusão de gravames pendentes sobre bens da massa, bem como noticiando a liberação de valores indevidamente penhorados e requerendo informações bancárias para fins de transferência.
- 288. Fls. s/n** – Encerramento de volume.

32º VOLUME

- 289. Fls. 6.248/6.260** – Petição da Light Serviços de Eletricidade S.A. requerendo a juntada de procuração para que surta os seus devidos efeitos legais.
- 290. Fl. 6.261** – Ofício oriundo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.



- 291. Fls. 6.262/6.435** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, para que seja autorizado a elaborar a relação de credores da massa falida e requerendo avaliação de imóveis, bem como juntando laudo.
- 292. Fls. 6.436/6.437** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a elaboração do Quadro Geral de Credores, conforme requerimento ofertado pelo Administrador Judicial.
- 293. Fls. 6.438/6.443** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada de mídia digital, contendo as peças elaboradas pelo escritório contratado pela massa.
- 294. Fls. 6.444/6.446** – Promoção do Ministério Público pugnando, dentre outros requerimentos, pela venda dos bens arrecadados às fls.244/257.
- 295. Fl. 6.447** – Termo do depoimento pessoal do falido Marcelo Abdon Gondim.
- 296. Fl. 6.448** – Ofício expedido para o Diretor da OI requisitando o endereço dos falidos Jair Marchesini e Leandro Reis dos Santos.

33º VOLUME

- 297. Fls. 6.449/6.452** – Continuação dos ofícios expedidos, com a finalidade de localizar o endereço dos falidos.
- 298. Fl. 6.453** – Ofício expedido para o Banco do Brasil solicitando a unificação das contas da massa.
- 299. Fl. 6.454** – Ofício expedido para o Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando o levantamento da restrição feita perante o BACENJUD.
- 300. Fls. 6.455/6.456** – Expedição de mandados de intimação.
- 301. Fls. 6.457/6.467** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de ofício à Subprefeitura da Grande Tijuca, a fim de que conceda o prazo de 60 dias para cumprimento da notificação administrativa, consistente na retirada do material de publicidade da massa falida.
- 302. Fl. 6.469** – Promoção do Ministério Público opinando pela aprovação da proposta adunada às fls.6462.
- 303. Fl. 6.470** – Decisão do Juízo deferindo o requerimento de fls.6457/6458.



- 304. Fl. 6.471** – Ofício expedido para a Subprefeitura da Grande Tijuca, conforme requerimento do Administrador Judicial.
- 305. Fls. 6.472/6.481** – Pedido de viagem formulado pelo falido Marcelo Abdon Gondim.
- 306. Fl. 6.482** – Decisão do Juízo determinando a manifestação do Ministério Público.
- 307. Fl. 6.483** – Promoção do Ministério Público não se opondo ao pedido de viagem.
- 308. Fls. 6.484/6.485** – Ofícios expedidos autorizando a viagem do falido.
- 309. Fls. 6.486/6.495** – Ofício oriundo do Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 310. Fls. 6.496/6.497** – Expedição de mandados de pagamento.
- 311. Fls. 6.498/6.508** – Petição da empresa American Tower do Brasil requerendo a juntada dos comprovantes de pagamento dos aluguéis depositados judicialmente.
- 312. Fls. 6.509/6.512** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de mandado de verificação, arrombamento e arrecadação, com o intuito de promover a arrecadação dos bens localizados no imóvel situado na Estrada do Galeão, n. 1.800, Ilha do Governador/RJ.
- 313. Fl. 6.514** – Ofício oriundo da Seguradora Euler Hermes Seguros de Crédito S.A. noticiando que não possui contrato de seguro com a massa falida.
- 314. Fls. 6.515/6.518** – Ofício oriundo do Juízo da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro noticiando que foi efetivada a baixa das restrições incidentes sobre os veículos da massa.
- 315. Fl. 6.519** – Ofício oriundo do Juízo da 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro noticiando que as restrições foram devidamente retiradas via sistema RENAJUD.
- 316. Fls. 6.520/6.522** – Ofício oriundo do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caixas noticiando que foram retiradas as restrições sobre os veículos da massa.
- 317. Fl. 6.523** – Ofício oriundo do Juízo da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 318. Fl. 6.524** – Ofício expedido para o Juízo da 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais informando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.
- 319. Fls. 6.525/6.539** – Petição do Administrador Judicial requerendo a intimação do Ministério Público para que tome ciência dos documentos juntados, com a finalidade de promover eventual denúncia.



- 320. Fls. 6.540/6.545** – Petição do Administrador Judicial requerendo seja aprovada a proposta de honorários apresentada pelo perito contador, para a elaboração do Q.G.C da massa falida.
- 321. Fls. 6.547/6.548** – Ofício oriundo do Juízo da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 322. Fls. 6.548/6.555** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de ofício para o Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a fim de que seja determinado o cancelamento da penhora que recaiu na conta bancária pertencente à massa.
- 323. Fl. 6.556/6.559** – Ofício oriundo do Juízo da 9ª Vara de Fazenda Pública solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 324. Fls. 6.560/6.561** – Petição da credora Angela Maria Oliveira requerendo a expedição de mandado de pagamento em seu favor.
- 325. Fls. 6.562/6.563** – Ofício oriundo do Banco do Brasil noticiando a impossibilidade de unificar as contas da massa falida.
- 326. Fls. 6.564/6.568** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação do leiloeiro para que marque dia e hora para a alienação dos bens imóveis da massa.
- 327. Fls. 6.570/6.584** – Petição da Nextel Telecomunicações Ltda. requerendo a juntada de procuração, a fim regularizar a sua representação processual.
- 328. Fl. 6.585** – Ofício expedido para o Juízo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando o levantamento da restrição feita perante o BACENJUD.
- 329. Fls. 6.586/6.593** – Petição do Administrador Judicial noticiando o furto de diversos bens da massa localizados na Rua São Cristóvão, n. 950, São Cristóvão/RJ.
- 330. Fls. 6.594/6.599** – Petição do Administrador Judicial requerendo a extensão da falência à M. Brasil Empreendimentos Marketing e Negócios Ltda.
- 331. Fls. 6.602/6.606** – Decisão do Juízo deferindo o pedido do Administrador Judicial, consistente na extensão dos efeitos da falência à TV Stúdio Brasil Ltda.
- 332. Fl. 6.609** – Edital publicado referente à extensão da falência à empresa TV Stúdio Brasil Ltda.
- 333. Fls. 6.610/6.624** – Ofícios expedidos comunicando a extensão dos efeitos da falência à TV Stúdio Brasil Ltda.



34º VOLUME

- 334. Fl. 6.650/6.653** – Promoção do Ministério Público pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação do Administrador Judicial para que informe a relação dos bens subtraídos do acervo da massa.
- 335. Fl. 6.654/6.655** – Devolução do mandado de verificação, arrombamento e arrecadação, não cumprido.
- 336. Fls. 6.656/6.659** – Ofícios em resposta da Tim e da Oi, fornecendo os endereços dos falidos.
- 337. Fls. 6.660/6.674** – Petição do Administrador Judicial apresentando o Quadro Geral de Credores da massa falida
- 338. Fls. 6.675/6.676** – Ofício em resposta da Claro informando o endereço do falido Jair Marchesini.
- 339. Fl. 6.678** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de ofício ao Banco do Brasil, para que esta instituição financeira apresente a relação de todas as contas de titularidade da massa.
- 340. Fl. 6.679** – Ofício em resposta da Delegacia de Polícia de Imigração, noticiando que não existe restrição para viagem ao exterior em nome de Marcelo Abdon Gondim.
- 341. Fls. 6.680/6.681** – Ofícios em resposta do 4º e do 2º Ofícios de protesto de títulos.
- 342. Fls. 6.682/6.728** – Petição do leiloeiro sugerindo a data de 08.11.16 para a realização do leilão dos bens imóveis e móveis da massa.
- 343. Fls. 6.729/6.730** – Expedição de mandados de intimação, dando ciência da designação da data para a realização do leilão da massa.
- 344. Fls. 6.731/6.733** – Ofício oriundo do 3º Ofício de protesto de títulos.
- 345. Fls. 6.734/6.742** – Ofício oriundo da Procuradoria Geral do Estado noticiando a existência de débito fiscal em nome da massa falida.
- 346. Fls. 6.744/6.745** – Ofício oriundo do 1º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas solicitando cópia da sentença que decretou a falência de Barenboim.
- 347. Fls. 6.746/6.790** – Petição da empresa HB Rio Serviços Imobiliários Ltda. requerendo a juntada dos documentos solicitados pelo Juízo.
- 348. Fls. 6.793/6.794** – Ofício em resposta da Jucerja informando que não foi localizada empresa registrada sob a denominação de Tv Stúdio Brasil Ltda-ME.



- 349. Fls. 6.795/6.796** – Petição do leiloeiro requerendo a juntada do comprovante de publicação do Edital de hasta pública.
- 350. Fls. 6.797/6.798** – Ofício em resposta do Banco Central.
- 351. Fl. 6.799** – Ofício oriundo do Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 352. Fls. 6.800/6.801** – Ofício em resposta do Banco Triangulo informando que a massa falida não possui saldo financeiro na referida instituição.
- 353. Fls. 6.802/6.805** – Ofício em resposta da ANAC informando que não constam propriedades de aeronaves em nome da falida.
- 354. Fl. 6.806** – Expedição de mandado de verificação, arrombamento e arrecadação, a ser cumprido na Estrada do Galeão, n. 1800, Ilha do Governador/RJ.
- 355. Fls. 6.807/6.810** – Ofício oriundo do 1º Ofício de Protesto de Títulos encaminhando as certidões em nome da falida Barenboim & Cia Ltda.
- 356. Fl. 6.812** – Promoção do Ministério Público noticiando que está ciente da designação de leilão a ser realizado no dia 08.11.16.
- 357. Fl. 6.813** – Ofício oriundo do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé informando a existência de execução em face da massa falida.
- 358. Fl. 6.814** – Ofício oriundo do Banco Itaú noticiando que a conta bancária em nome da Tv Stúdio Brasil Ltda. encontra-se zerada.
- 359. Fl. 6.815** – Certidão de crédito oriunda do Juízo da 58ª Vara do Trabalho noticiando crédito em favor da União Federal.
- 360. Fls. 6.816/6.820** – Devolução do mandado de intimação em desfavor do falido Jair Marchesini, devidamente cumprido.
- 361. Fls. 6.821/6.825** – Mandado de intimação devolvido, devidamente cumprido.
- 362. Fls. 6.827/6.849** – Petição do Município do Rio de Janeiro noticiando a existência de débito fiscal em nome da massa falida.

35º VOLUME

- 363. Fls. 6.850/6.859** – Continuação dos documentos juntados pela Prefeitura do Rio de Janeiro.



- 364. Fls. 6.860/6.861** – Ofícios do Banco Santander e do Sicoob informando a inexistência de conta bancária em nome da falida.
- 365. Fls. 6.820/6.872** – Ofício oriundo da Caixa Seguradora noticiando a existência de crédito em favor da falida.
- 366. Fls. 6.873/6.897** – Ofício oriundo do Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 367. Fls. 6.895/6.897** – Devolução do mandado de intimação em desfavor do falido Leandro Reis dos Santos.
- 368. Fls. 6.898/6.903** – Petição do Administrador Judicial informando que realizou a retirada do material de publicidade, localizado na Rua do Matoso, n.103, Praça da Bandeira/RJ.
- 369. Fls. 6.904/6.944** – Petição do Administrador Judicial requerendo a intimação do leiloeiro para que retire da praça já designada os bens móveis que foram furtados.
- 370. Fls. 6.945/6.957** – Petição do Sr. Luis Mario Soares Araújo requerendo a suspensão do leilão de todos os bens móveis da falida.
- 371. Fls. 6.959/6.960** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a manutenção da praça já designada.
- 372. Fl. 6.961** – Mandado de remoção expedido, a fim de remover os veículos da massa para o Depósito Público.
- 373. Fl. 6.962** – Ofício expedido para a Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis solicitando providências acerca da apuração do fato ocorrido em 27.10.2016.
- 374. Fls. 6.964/6.966** – Mandado de intimação devolvido.
- 375. Fls. 6.969/6.971** – Expedição de mandados de pagamento.
- 376. Fls. 6.972/7.003** – Auto de arrematação dos bens imóveis da massa.
- 377. Fls. 7.004/7.022** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação da HB Rio para pagar regularmente os alugueres recebidos, referente ao imóvel da falida, localizado na Av. das Américas, n. 700, Barra da Tijuca/RJ.
- 378. Fl. 7.023/7.024** – Decisão do Juízo determinando a expedição de mandado de remoção das Kombis da massa falida para o Depósito Público.
- 379. Fls. 7.025/7.026** – Mandado de remoção expedido, consoante decisão supra.
- 380. Fl. 7.027** – Ofício expedido para o Depósito Público.



- 381. Fl. 7.029** – Ofício expedido para o Banco do Brasil, a fim de que informe a existência de contas judiciais de titularidade da massa falida.
- 382. Fls. 7.031/7.032** – Promoção do Ministério Público concordando com os requerimentos ofertados pelo Administrador Judicial às fls.7012.
- 383. Fls. 7.033/7.035** – Petição da arrematante Sal Participações e Administração de Bens Ltda. requerendo a expedição da carta de arrematação.
- 384. Fls. 7.036/7.052** – Petição do Administrador Judicial informando que o ofício expedido para a Delegacia de Roubo e Furtos de Automóveis foi devidamente protocolado.

36º VOLUME

- 385. Fls. 7.055/7.059** – Ofício oriundo do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro informando que foram localizados dois automóveis em nome da falida.
- 386. Fl. 7.060** – Ofício oriundo do Banco do Brasil informando o saldo da massa falida.
- 387. Fls. 7.061/7.063** – Petição da arrematante Loc-X Locação de Imóveis Ltda. requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 388. Fls. 7.064/7.065** – Ofício oriundo do Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 389. Fls. 7.066/7.069** – Petição da arrematante Pacta Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda. requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 390. Fls. 7.070/7.071** – Petição da credora Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz informando o valor do seu crédito.
- 391. Fls. 7.072/7.073** – Petição do leiloeiro requerendo a expedição de mandado de pagamento, na ordem de R\$4.505,76, relativo às despesas comprovadas na prestação de contas.
- 392. Fls. 7.074/7.092** – Ofício oriundo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 393. Fls. 7.093/7.095** – Petição do credor Joao José de Almeida requerendo prioridade no recebimento do seu crédito.
- 394. Fls. 7.096/7.103** – Devolução do mandado de remoção, devidamente cumprido.



- 395. Fl. 7.104** – Ofício oriundo da Marinha do Brasil informando que não constam embarcações em nome da massa falida.
- 396. Fl. 7.105** – Decisão do Juízo determinando que o cartório certifique se os peticionantes de fls.7033/35 e fls.7066/69 recolheram as custas judiciais para a expedição de carta de arrematação.
- 397. Fl. 7.107** – Decisão do Juízo determinando vista dos autos ao Ministério Público.
- 398. Fl. 7.108** – Promoção do Ministério Público concordando com a expedição de carta de arrematação.
- 399. Fl. 7.110** – Decisão do Juízo determinando a expedição de carta de arrematação.
- 400. Fl. 7.112/7.115** – Carta de arrematação expedida em favor de Pacta Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 401. Fls. 7.119/7.121** – Petição da arrematante Loc-X Locação de Imóveis Ltda. requerendo a juntada das guias para a expedição de carta de arrematação.
- 402. Fls. 7.112/7.124** – Carta de arrematação expedida em favor da empresa Loc-X Locação de imóveis Ltda.
- 403. Fl. 7.125** – Decisão do Juízo determinando a imissão na posse da empresa Pacta Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda., arrematante do imóvel da massa.
- 404. Fls. 7.126/7.131** – Expedição de mandado de imissão na posse, conforme decisão supra.
- 405. Fl. 7.133/7.137** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de ofício aos Bancos Itaú e Santander para que os valores e/ou aplicações financeiras, em nome da massa falida, sejam transferidos para a conta judicial do Banco do Brasil.
- 406. Fls. 7.138/7.155** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada do Quadro Geral de Credores atualizado.
- 407. Fls. 7.156/7.167** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de mandado de arrecadação do gerador, marca STEMAC, com potência de 150KVA, localizado na Rua Matoso, n.111, Praça da Bandeira/RJ.
- 408. Fl. 7.168** – Promoção do Ministério Público não se opõe aos requerimentos do Administrador Judicial, salvo em relação ao pedido de fls.7156/7157.
- 409. Fl. 7.169** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a arrecadação do gerador noticiado pelo Administrador Judicial.
- 410. Fls. 7.171/7.172** – Expedição de mandados de pagamento.



- 411. Fl. 7.174** – Mandado de intimação expedido em desfavor de Luis Mario Soares Araújo.
- 412. Fls. 7.175/7.177** – Ofícios diversos expedidos.
- 413. Fl. 7.178/7.179** – Ofício em resposta da Nextel noticiando que não encontrou em seus assentamentos o endereço dos falidos.
- 414. Fls. 7.180/7.182** – Ofício oriundo do Tribunal Regional do Trabalho encaminhando a certidão de feitos trabalhistas em face de Tv Stúdio Brasil Ltda.
- 415. Fl. 7.183** – Ofício oriundo da empresa Oi noticiando que não foi localizado linha telefônica em nome das empresas falidas.
- 416. Fls. 7.184/7.191** – Petição do arrematante Reginaldo Miranda Campos requerendo cópia autenticada do auto de arrematação.
- 417. Fls. 7.192/7.201** – Resposta do ofício endereçado à Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis.
- 418. Fls. 7.202/7.205** – Petição da arrematante Goal Veículos e Serviços Ltda. requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 419. Fls. 7.206/7.214** – Devolução do mandado de imissão na posse.
- 420. Fl. 7.215/7.216** – Petição da arrematante Loc-X Locação de Imóveis Ltda. requerendo a juntada de GRERJ para a emissão de mandado de imissão na posse.
- 421. Fls. 7.217/7.222** – Petição do falido Marcelo Abdon Gondim requerendo a liberação da penhora que recaiu sobre a integralidade de sua conta-salário.
- 422. Fl. 7.223** – Petição do Sr. Reginaldo Miranda Campos, arrematante do imóvel da massa, requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 423. Fl. 7.224** – Petição do Falido Marcelo Abdon Gondim requerendo autorização para a retirada, em mão, do ofício autorizativo de viagem.
- 424. Fls. 7.225/7.228** – Petição da credora Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. requerendo a retificação do seu crédito.
- 425. Fls. 7.229/7.230** – Petição da arrematante Sal Participação e Administração de Bens Ltda. reiterando o pedido de expedição da carta de arrematação.
- 426. Fl. 7.231** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial



- 427. Fls. 7.232/7.233** – Petição da arrematante Pacta Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda. requerendo a expedição de imissão na posse, em caráter de urgência, no imóvel objeto de arrematação.
- 428. Fls. 7.237/7.238** – Petição da credora Ângela Maria Oliveira requerendo a reserva do seu crédito.
- 429. Fl. 7.239** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial
- 430. Fls. 7.240/7.241** – Petição da empresa Rio Rental Equipamentos Ltda. requerendo a juntada de substabelecimento.
- 431. Fls. 7.242/7.253** – Petição da arrematante Loc-X Locação de Imóveis Ltda. requerendo o reembolso da quantia de R\$12.426,98, em relação ao pagamento de laudêmios.

37º VOLUME

- 432. Fl. 7.254** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial
- 433. Fls. 7.255/7.256** – Petição do Advogado Guilherme Haddad Filho pugnando pelo deferimento de pagamento aos credores trabalhistas.
- 434. Fls. 7.257/7.268** – Petição do Administrador Judicial requerendo a aprovação de proposta para a remoção dos bens móveis da massa falida, localizados na Rua do Matoso, n.101, Praça da Bandeira/RJ.
- 435. Fl. 7.269** – Petição da arrematante Loc-X Locação de Imóveis Ltda. requerendo a retirada do mandado de imissão na posse que encontra-se na contra capa dos autos.
- 436. Fl. 7.270** – Petição da arrematante Pacta Clara Empreendimentos Imobiliários Ltda. noticiando que não pode aceitar o encargo de depositário do gerador que se encontra no imóvel arrematado.
- 437. Fl. 7.271** – Decisão do Juízo determinando vista dos autos ao Ministério Público.
- 438. Fls. 7.272/7.273** – Promoção do Ministério Público requer seja expedido ofício à Light, na forma requerida às fls.7232/7233.



- 439. Fl. 7.274** – Ofício oriundo do Banco Bradesco informando que não foram localizadas contas ou aplicações financeiras em nome da sociedade falida.
- 440. Fls. 7.275/7.279** – Ofício oriundo do Juízo da 5ª Vara Federal de Niterói solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 441. Fls. 7.280/7.281** – Petição do Sr. Luis Mario Soares Araújo requerendo a devolução de prazo para se manifestar sobre fls.6945/6949.
- 442. Fls. 7.282/7.293** – Juntada de procurações no feito.
- 443. Fl. 7.294** – Expedição de mandado de pagamento em favor de Marcus de Villemor Salgado.
- 444. Fls. 7.295/7.296** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a expedição de mandado de arrecadação do gerador da massa falida.
- 445. Fl. 7.297** – Ofício expedido à Light, a fim de que promova o reabastecimento de luz elétrica no bem imóvel da massa.
- 446. Fl. 7.301** – Expedição de mandado de verificação, arrombamento e arrecadação, a ser realizado na Estrada do Galeão, n. 1800, Ilha do Governador/RJ.
- 447. Fl. 8.716** – Mandado de pagamento expedido em favor do Administrador Judicial.
- 448. Fls. 7.303/7.314** – Edital publicado contendo a relação de credores da massa falida.
- 449. Fls. 7.316/7.333** – Petição do Administrador Judicial requerendo a intimação da empresa American Tower, a fim de que comprove o depósito dos aluguéis de julho de 2016 até a presente data.
- 450. Fls. 7.334/7.335** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada de mídia digital, na qual deveria constar na petição protocolada em 10.04.2017.
- 451. Fls. 7.337/7.348** – Promoção do Ministério Público requerendo a expedição de ofício ao Banco AndBank Brasil S.A., para que remeta todas as contas vinculadas que foram abertas perante o Banco Lemon S.A. pela M. Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios Ltda.
- 452. Fls. 7.352/7.374** – Ofício em resposta da Superintendência de Seguros Privados.
- 453. Fls. 7.355/7.358** – Ofício oriundo do Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 454. Fl. 7.359** – Ofício oriundo do Banco Itaú noticiando a inexistência de título de capitalização e plano de previdência privada em nome da massa falida.



- 455. Fl. 7.360** – Ofício oriundo do Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando o endereço do atual Administrador Judicial da massa falida.
- 456. Fl. 7.361** – Ofício expedido para o Juízo da 7ª Vara do Trabalho informando o endereço do Administrador Judicial.
- 457. Fls. 7.362/7.364** – E-mail recebido da SUSEP noticiando a existência de previdência complementar de titularidade do Sr. Marcelo Abdon Gondim.
- 458. Fls. 7.365/7.371** – Petição da arrematante requerendo o cancelamento das penhoras realizadas na matrícula do imóvel arrematado.
- 459. Fls. 7.372/7.373** – Petição da credora Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. requerendo a intimação do Administrador Judicial para que promova a retificação do seu crédito no Q.G.C da massa falida.
- 460. Fls. 7.374/7.375** – Petição da arrematante Goal Veículos e Serviços Ltda. requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 461. Fl. 7.377** – Ofício oriundo da empresa Zurich noticiando a inexistência de seguro em nome dos falidos.
- 462. Fls. 7.378/7.388** – Ofício oriundo do Juízo da 42ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 463. Fls. 7.389/7.398** – Petição da arrematante Loc-X Locação de Imóveis Ltda. requerendo a expedição de ofício para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a fim de que promova o cancelamento dos débitos inscritos na dívida ativa.
- 464. Fl. 7.399** – Ofício oriundo do Banco Santander informando a existência de saldo em conta bancária, no valor de R\$2.715,95, em favor da massa falida.
- 465. Fl. 7.424** – Decisão do Juízo determinando a remessa dos autos ao MP.
- 466. Fls. 7.425/7.427** – Expedição de mandados de pagamento.
- 467. Fls. 7.429/7.430** – Promoção do Ministério Público pugnando, dentre outros requerimentos, a intimação do Administrador Judicial para que informe os custos mensais despendidos pela massa com seus auxiliares.
- 468. Fl. 7.431/7.435** – Devolução do mandado de verificação, arrombamento e arrecadação, devidamente cumprido.
- 469. Fls. 7.436/7.454** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, pela avaliação dos bens imóveis da massa.



38º VOLUME

- 470. Fls. 7.456/7.544** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, pelo deferimento do início dos pagamentos dos credores trabalhistas, limitando-se o pagamento até o valor de R\$6.000,00.
- 471. Fl. 7.545** – Ofício oriundo do Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 472. Fl. 7.546** – Ofício expedido para o Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal noticiando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.
- 473. Fl. 7.547** – Ofício oriundo do Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 474. Fl. 7.548** – Ofício expedido para o Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal noticiando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.
- 475. Fls. 7.549/7.550** – Expedição de mandados de pagamento.
- 476. Fl. 7.551** – Petição da credora Mirian Robades Bastos informando que o seu nome não constou no Q.G.C da massa falida.
- 477. Fls. 7.552/7.564** – Petição do Cabido Metropolitano do Rio de Janeiro informando que tem o direito de receber da massa falida o valor correspondente a 2,5% sobre o preço da arrematação do imóvel situado na Rua do Matoso, casa 103.
- 478. Fl. 7.565** – Ofício oriundo do Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 479. Fls. 7.566/7.567** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/303/2017.
- 480. Fls. 7.568/7.581** – Petição do Bradesco Vida e Previdência S.A. informando que não foram localizados quaisquer planos de previdência ativo e título de capitalização em nome dos falidos.
- 481. Fl. 7.582** – Expedição de mandado de pagamento em favor de Marcus Villemor Salgado.
- 482. Fl. 7.583** – Pedido de viagem formulado pelo falido Marcelo Abdon Gondim.
- 483. Fls. 7.584/7.590** – Juntada de procurações no presente feito.
- 484. Fl. 7.591** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a expedição de mandado de verificação, arrombamento e lacre do imóvel localizado na Av. Rio Branco, n. 31, sala 1712, Centro/RJ.



- 485. Fl. 7.592** – Expedição de carta de arrematação em favor do Sr. Reginaldo Miranda Campos.
- 486. Fl. 7.593** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Escritório de Advocacia Damas Advogados Associados.
- 487. Fls. 7.595/7.596** – Expedição de mandado de verificação, arrombamento e lacre, consoante decisão de fls.7591.
- 488. Fls. 7.598/7.599** – Promoção do Ministério Público pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação do Administrador Judicial para que proceda a retificação da relação de credores trabalhistas.
- 489. Fl. 7.600** – Ofício expedido autorizando o falido Marcelo Abdon Gondim a se ausentar do país.
- 490. Fl. 7.601** – Mandado de intimação expedido em desfavor da empresa HB Rio.
- 491. Fl. 7.602** – Carta precatória expedida, com a finalidade de verificação, arrombamento e lacre, relativo ao imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, n. 26, Niterói/RJ.
- 492. Fl. 7.604** – Carta de arrematação expedida em favor de Sal Participação e Administração de Bens Ltda.
- 493. Fls. 7.605/7.611** – Ofícios diversos expedidos.
- 494. Fl. 7.612** – Mandado de pagamento expedido em favor de Marcus de Villemor Salgado.
- 495. Fl. 7.613** – Ofício expedido para o Cartório do 11 RGI determinando as baixas de todas as penhoras e gravames incidentes sobre o imóvel situado na Rua Ceará, n. 190, Praça da Bandeira/RJ.
- 496. Fl. 7.614** – Mandado de imissão na posse expedido e favor da empresa Goal Serviços e Veículos Ltda.
- 497. Fl. 7.615** – Petição da empresa Goal Veículos e Serviços Ltda. requerendo a juntada das custas para expedição de mandado de imissão na posse.
- 498. Fls. 7.619** – Ofício oriundo do Banco AndBank Brasil S.A encaminhando o extrato da conta da massa falida.
- 499. Fl. 7.629** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial.



- 500. Fl. 7.630** – Petição do arrematante Reginaldo Miranda Campos requerendo a expedição de mandado de imissão na posse.
- 501. Fl. 7.632** – Ofício oriundo do Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito.
- 502. Fls. 7.633/7.641** – Petição do Administrador Judicial requerendo autorização para avaliação e venda antecipada dos bens móveis da falida.
- 503. Fls. 7.642/7.653** – Petição de credores da massa informando que não tiveram os seus nomes incluídos na relação de credores da massa falida.
- 504. Fls. 7.654** – Petição da HB Rio Serviços Imobiliários noticiando que os aluguéis do período de dezembro de 2013 a agosto de 2015 foram repassados para o Sr. Pedro Barenboim.

39º VOLUME

- 505. Fls. 7.656/7.661** – Ofício oriundo do Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 506. Fls. 7.662/7.663** – Certidão negativa noticiando que não houve o arrombamento do imóvel, localizado na Av. Rio Branco, n. 31, pois no local não funciona a sede da falida.
- 507. Fls. 7.664/7.665** – Carta de arrematação expedida em favor do Sr. Reginaldo Miranda Campos.
- 508. Fls. 7.666/7.679** – Petição do Sr. Jair Marchesini solicitando autorização para a renovação de seu passaporte.
- 509. Fl. 7.681** – Petição da empresa Goal Veículos e Serviços Ltda., arrematante do imóvel da massa, requerendo autorização para exercer o papel de fiel depositário dos bens que guarnecem o imóvel.
- 510. Fl. 7.682** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a expedição de mandados de verificação, avaliação, arrombamento e lacre dos imóveis da massa.
- 511. Fls. 7.683/7.685** – Expedição de mandados de imissão na posse.



- 512. Fls. 7.686/7.689** – Petição do Sr. Jair Marchesini informando que não se opõe à audiência marcada para o dia 19.10.17.
- 513. Fl. 7.690** – Decisão do Juízo mantendo a decisão de fls.7682/7683, item 6, por seus próprios fundamentos.
- 514. Fl. 7.691** – Ofício expedido para o 11º RGI, a fim de que seja registrada a penhora na matrícula do imóvel situado na Rua do Matoso, n.111.
- 515. Fls. 7.692/7.694** – Certidão cartorária sobre o que foi acrescido aos autos.
- 516. Fl. 7.695** – Carta de arrematação expedida em favor do Sr. Reginaldo Miranda Campos.
- 517. Fls. 7.696/7.734** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, pela retificação da relação de credores apresentada às fls.7477/77.
- 518. Fls. 7.735/7.736** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada de CD, na qual deveria contar na petição protocolada em 15.09.17.
- 519. Fls. 7.739/7.744** – Promoção do Ministério Público concordando com os requerimentos do Administrador Judicial de fls.7696/7736.
- 520. Fls. 7.746/7.748** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a fixação do marco para início dos pagamentos do primeiro rateio em favor dos credores trabalhistas.
- 521. Fl. 7.749** – Decisão do Juízo redesignando a audiência especial para o dia 08.11.17, em razão da colidência de pauta.
- 522. Fls. 7.751/7.752** – Expedição de mandados de pagamento.
- 523. Fls. 7.753/7.758** – Expedição de mandados de intimação.
- 524. Fls. 7.759/7.762** – Ofícios expedidos para os 3º e 7º Registros de Imóveis da Capital.
- 525. Fl. 7.763** – Carta precatória expedida, a fim de intimar a empresa American Tower.
- 526. Fl. 7.764** – Ofício expedido para o Gerente do Bando AndBank, com a finalidade de saber quais foram os beneficiários das operações especificadas na conta corrente n.549.775-5.
- 527. Fl. 7.765** – Expedição de mandado de verificação, arrombamento e lacre.
- 528. Fl. 7.766** – Carta de arrematação expedida.
- 529. Fls. 7.768/7.770** – Pedido de viagem formulado pelo falido Jair Marchesini.
- 530. Fl. 7.771/7.772** – Ata de audiência do ato realizado em 08.11.17.



- 531. Fls. 7.774/7.784** – Petição do Administrador Judicial opinando contrariamente ao pedido de viagem formulado pelo falido Jair Marchesini.
- 532. Fls. 7.785/7.792** – Pedido de viagem formulado pelo falido Marcelo Abdon Gondim.
- 533. Fls. 7.793/7.794** – Petição do falido Marcelo Abdon Gondim requerendo autorização específica para emissão e retirada de passaporte.
- 534. Fl. 7.795** – Decisão do Juízo determinando a manifestação do MP sobre o pedido de viagem formulado às fls.7785.
- 535. Fl. 7.797** – Promoção do Ministério Público opinando pela rejeição do pedido de autorização de viagem formulado por Jair Marchesini, assim como opinando favoravelmente ao pedido feito pelo falido Marcelo Abdon Gondim.
- 536. Fl. 7.798** – Decisão do Juízo deferindo o pedido de viagem formulado às fls.7785/7786.
- 537. Fls. 7.799/7.800** – Ofícios expedidos em razão do deferimento do pedido de viagem do falido Marcelo Abdo Gondim.
- 538. Fls. 7.801/7.816** – Informações prestadas pelo Juízo, relativas ao mandado de segurança n.0055282-28.2017.8.19.0000.
- 539. Fl. 7.817** – Decisão do Juízo indeferindo o pedido de viagem formulado pelo falido Jair Marchesini.
- 540. Fls. 7.818/7.820** – Petição da empresa Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. requerendo seja declarada a ineficácia da publicação do edital realizado no dia 12.04.17.
- 541. Fl. 7.821** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial
- 542. Fls. 7.822/7.837** – Petição do falido Jair Marchesini requerendo autorização para que possa renovar o seu documento de passaporte.
- 543. Fls. 7.838/7.839** – Cópia do mandado de imissão na posse em favor de Goal Serviços e Veículos Ltda-ME.
- 544. Fls. 7.841/7.845** – Ofício oriundo Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhado o ofício do CBMEJR/FUNESBOM n.399/2017.
- 545. Fls. 7.846/7.847** – Expedição de mandados de pagamento.
- 546. Fls. 7.848/7.849** – Ofício oriundo da Comprev em resposta ao ofício n. 1249/2016.



547. Fls. 7.850/7.856 – Petição da empresa Loc-x Locação de Imóveis Ltda. requerendo seja expedido ofício para o cartório do 11º Registro de Imóveis, a fim de que seja determinado o cancelamento da anotação de ação e penhora existentes nas matrículas dos imóveis arrematados.

40º VOLUME

548. Fls. 7.857/7.858 – Petição da empresa Loc-x Locação de Imóveis Ltda. requerendo a juntada de procuração.

549. Fls. 7.859/7.862 – Ofício oriundo da 5ª Vara de Execução Fiscal solicitando a reserva do crédito fiscal.

550. Fl. 7.863 – Ofício expedido para o Juízo da 5ª Vara de Execução Fiscal noticiando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.

551. Fl. 7.864 – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial.

552. Fls. 7.865/7.867 – Petição do Sr. Sérgio Fonseca Poppe de Figueiredo requerendo a reserva do seu crédito trabalhista.

553. Fls. 7.869/7.880 – Petição do Administrador Judicial informando que fez a transferência dos bens da falida para o imóvel localizado na Rua Teixeira Soares, n. 127, Praça da Bandeira.

554. Fl. 7.882 – Petição da credora Mayna da Silva Mendes solicitando informações acerca do pagamento do seu crédito.

555. Fls. 7.883/7.889 – Petição da empresa Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. requerendo a intimação do Administrador Judicial para que promova a inclusão de seu crédito no Q.G.C da falida.

556. Fl. 7.890 – Petição da empresa Alimentart 2003 Alimentação e Serviços Ltda. reiterando o pedido para que seja marcado dia e hora para promover a entrega das chaves do imóvel que fora objeto de locação.

557. Fls. 7.891/7.907 – Petição do Município do Rio de Janeiro informando os débitos relativos às inscrições imobiliárias 01116333-4 e 0335508-8.

558. Fls. 7.908/7.911 – Ofícios diversos expedidos.



- 559. Fl. 7.912** – Petição do Sr. Reginaldo Miranda Campos, arrematante do imóvel da massa, requerendo a juntada da Grerj, a fim de que sejam autenticados os documentos para instruir a carta de arrematação.
- 560. Fls. 7.913/7.916** – Petição de credores noticiando que os seus nomes não constaram no Q.G.C.
- 561. Fls. 7.917/7.923** – Petição da empresa Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda. reiterando o petitório de fls.7883/7889.
- 562. Fls. 7.925/7.926** – Ofício oriundo do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro encaminhando prestação de contas do bem móvel leiloado pelo Leiloeiro João Emílio.
- 563. Fls. 7.927/7.929** – Devolução do mandado de arrombamento e lacre devidamente cumprido.
- 564. Fls. 7.930/7.933** – Petição do Sr. Marcos Vinicius Cunha Ramiro informando que seu nome não foi incluído no Q.G.C da massa falida.
- 565. Fls. 7.934/7.935** – Devolução do mandado de intimação em desfavor de Destri Advogados.
- 566. Fl. 7.936** – Ofício oriundo do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé reiterando os termos do ofício n.417/2015.
- 567. Fls. 7.937/7.939** – Pedido da Goal Veículos e Serviços Ltda., arrematante do imóvel da massa, requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 568. Fl. 7.940** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial
- 569. Fls. 7.941/7.945** – Petição do Administrador Judicial requerendo a expedição de mandado de pagamento em favor da Advogada contratada pela massa.
- 570. Fls. 7.946/7.964** – Petição do falido Marcelo Abdon Gondim requerendo, em caráter de urgência, a liberação de sua conta salário.
- 571. Fls. 7.965/7.969** – Petição do Sr. Allan de Carvalho Muniz, credor trabalhista da massa, requerendo a expedição de mandado de pagamento.
- 572. Fl. 7.970** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial.
- 573. Fls. 7.971/8.037** – Petição da C. Porto Sociedade de Advogados juntando contrato de locação do imóvel pertencente à massa.



- 574. Fl. 8.038** – Ofício expedido para o Banco do Brasil, a fim de que seja retificado o mandado de pagamento n. 144/973/2017.
- 575. Fls. 8.039/8.041** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada do CD, na qual deveria constar da petição protocolada em 07.11.17.
- 576. Fls. 8.042/8.046** – Petição da credora Antônia Eulene Martins Millette requerendo a expedição de mandado de pagamento em seu favor.
- 577. Fls. 8.047/8.048** – Expedição de mandados de pagamento.
- 578. Fls. 8.049/8.056** – Petição de Casa de Portugal – Sociedade Filantrópica e Beneficente - requerendo vista dos autos.

41º VOLUME

- 579. Fls. 8.057/8.093** – Continuação dos documentos juntados pela sociedade Casa de Portugal.
- 580. Fl. 8.094** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial.
- 581. Fls. 8.095/8.104** – Certidão negativa, referente à expedição de mandado de arrombamento e lacre.
- 582. Fls. 8.105/8.107** – Ofício oriundo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 583. Fls. 8.108/8.147** – Promoção da sociedade Robson Santana e Cia Ltda., arrematante de bem móvel da massa, requerendo autorização para transferência e legalização dos veículos arrematados.
- 584. Fls. 8.148/8.149** – Petição da sociedade Alimentart 2003 Alimentação e Serviços Ltda. informando que entregou as chaves, referente ao imóvel localizado na Av. das Américas, n.700, sala 128, ao Administrador Judicial.
- 585. Fl. 8.150** – Ofício expedido para o Banco do Brasil solicitando que os mandados de pagamento em favor do Administrador Judicial sejam depositados no Bando Itaú.
- 586. Fl. 8.151** – Ofício expedido para o Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro noticiando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.



- 587. Fls. 8.152/8.157** – Ofício oriundo do Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 588. Fl. 8.158/8.161** – Ofício oriundo do Banco do Brasil informando que os mandados de pagamento n. 144/1113/2017 e 144/1193/2017 foram pagos.
- 589. Fls. 8.164/8.165** – Ofício oriundo do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro encaminhando a prestação de contas do bem móvel leiloado pelo Leiloeiro João Emílio.
- 590. Fls. 8.166/8.209** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rua Teixeira Soares, n.127, Praça da Bandeira.
- 591. Fl. 8.210/8.211** – Expedição de mandados de pagamento.
- 592. Fls. 8.212** – Petição do falido Jair Marchesini solicitando dilação de prazo por 15 dias, a fim de entregar os documentos solicitados pelo Juízo.
- 593. Fls. 8.213/8.215** – Devolução do mandado de lacre expedido por este MM. Juízo.
- 594. Fls. 8.217/8.218** – Promoção do Ministério Público requerendo a expedição de ofício ao 5º Registro Civil de Pessoas Naturais, com vistas ao fornecimento, a este Juízo, da certidão de óbito do falido Pedro Barenboim.
- 595. Fls. 8.219/8.221** – Credora requerendo a habilitação do seu crédito.
- 596. Fls. 8.223/8.228** – Petição do credor Ricardo Rodrigues da Silva informando que seu nome não consta no Q.G.C da falida.
- 597. Fls. 8.229/8.255** – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional requerendo a intimação do AJ para que informe o início da fase de pagamento aos credores, bem como a existência de ativos para o pagamento dos créditos tributários.
- 598. Fl. 8.256** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a alienação dos imóveis de fls.8166/8171.

42º VOLUME

- 599. Fl. 8.258** – Intimação expedida em desfavor de HB RIO-Serviços Imobiliários Ltda., a fim de pagar regularmente os alugueres recebidos do imóvel localizado na Av. das Américas, n. 700.



- 600. Fls. 8.259/8.260** – Expedição de mandados de pagamento.
- 601. Fl. 8.261** – Mandado de verificação e avaliação expedido.
- 602. Fl. 8.262** – Ofício expedido para o 5º RCPN, conforme requerimento de fls.8217/8218.
- 603. Fl. 8.263** – Ofício expedido para o Gerente do Banco AndBank reiterando o teor do ofício n. 1422/2007.
- 604. Fls. 8.265/8.286** – Petição do Leiloeiro Anderson Carneiro Pereira sugerindo a data de 10.05.18 para a realização da alienação do bem imóvel da massa.
- 605. Fls. 8.287/8.292** – Expedição de mandados de intimação.
- 606. Fls. 8.293/8.325** – Petição do Administrador Judicial pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação da sociedade de Advogados C. Porto e Destri para que promova o depósito judicial dos aluguéis vencidos e vincendos, no prazo de 48 horas, sob pena de crime de desobediência.
- 607. Fls. 8.327/8.328** – Promoção do Ministério Público pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação do Administrador Judicial para que apresente o saldo atualizado da massa, bem como o Q.G.C da falida.
- 608. Fls. 8.329/8.345** – Ofício oriundo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 609. Fls. 8.346/8.347** – Mandados de pagamento expedidos.
- 610. Fls. 8.348/8.349** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/1043/2017.
- 611. Fl. 8.350** – Ofício expedido para o 5º RCPN, conforme solicitação do Ministério Público.
- 612. Fls. 8.352/8.356** – Petição do Município do Rio de Janeiro informando a existência de débito fiscal.
- 613. Fls. 8.359/8.360** – Ofício em resposta do 5º RCPN.
- 614. Fls. 8.361/8.362** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/1153/2017.
- 615. Fl. 8.363** – Mandado de verificação e avaliação expedido.
- 616. Fls. 8.364/8.365** – Ofício em resposta do 5º RCPN.
- 617. Fls. 8.366** – Petição da HB Rio Serviços Imobiliários Ltda. informando que não recebe qualquer valor de aluguel desde agosto de 2015.



- 618. Fls. 8.367/8.384** – Petição do credor Anderson do Nascimento de Almeida apresentando impugnação para retificação do Q.G.C da sociedade falida.
- 619. Fls. 8.385/8.386** – Mandados de pagamento expedidos.
- 620. Fls. 8.387/8.388** – Resposta do mandado de intimação expedido por este Juízo.
- 621. Fl. 8.390** – Petição do falido Jair Marchesini noticiando que não localizou os livros e documentos requeridos pelo Juízo.
- 622. Fls. 8.392/8.396** – Petição do Administrador Judicial requerendo, em caráter de urgência, a intimação da FIOPREV para que se abstenha de praticar qualquer ato com o intuito de ingressar ou tomar posse do imóvel da falida.
- 623. Fls. 8.397/8.398** – Mandado de intimação expedido, consoante requerimento supra.
- 624. Fls. 8.399/8.402** – Petição do Leiloeiro requerendo a juntada do comprovante de publicação do Edital de Hasta Pública.
- 625. Fl. 8.403** – Ofício expedido para o Banco do Brasil solicitando a devolução do mandado de pagamento n. 144/1033/2017.
- 626. Fl. 8.404** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a inclusão dos nomes dos habilitantes Paulo Roberto Carvalho Dutra e Marcos Vinicius Cunha Ramiro, na relação de credores apresentada para o primeiro rateio.
- 627. Fls. 8.405/8.408** – Mandados de pagamento expedidos.
- 628. Fls. 8.409/8.410** – Mandados de intimação expedidos.
- 629. Fl. 8.411** – Ofício expedido para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional noticiando que o Administrador Judicial já procedeu à reserva do crédito fiscal.
- 630. Fls. 8.415/8.416** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/1033/2017.
- 631. Fls. 8.418/8.422** – Petição do Município do Rio de Janeiro informando a existência de débitos fiscais em nome da falida.
- 632. Fls. 8.423/8.424** – Ofício oriundo do Banco do Brasil informando que foi devolvido, pelo Banco Santander, o crédito em favor de Damas Advogados Associados.
- 633. Fls. 8.425/8.429** – Petição do Município de Niterói requerendo a reserva do crédito fiscal.
- 634. Fls. 8.431/8.432** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/1033/2017/MPG.



- 635. Fls. 8.433/8.434** – Ofício oriundo do Banco do Brasil informando que o mandado de pagamento n.144/159/2018 já foi liquidado.
- 636. Fl. 8.437** – Ofício em resposta do Banco AndBank requerendo a dilação de prazo de 15 dias para fornecer as informações requeridas pelo Juízo.
- 637. Fls. 8.438/8.442** – Ofício oriundo do Banco do Brasil noticiando que devolveu o mandado de pagamento n. 144/1033/2017 via PROGER.
- 638. Fl. 8.443** – Ofício oriundo do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé reiterando o teor do ofício n.417/2015.
- 639. Fls. 8.444/8.457** – Petição do Conselho Regional de Serviço Social requerendo o cancelamento de mandado de verificação e avaliação nos imóveis de propriedade da peticionante.

43º VOLUME

- 640. Fls. 8.458/8.474** – Continuação dos documentos juntados pelo Conselho Regional de Serviço Social.
- 641. Fls. 8.475/8.527** – Documentos juntados pelo Banco AndBank, conforme requerimento deste Juízo.
- 642. Fls. 8.528/8.529** – Ofício oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro noticiando a existência de débito em relação ao imóvel da falida.
- 643. Fls. 8.530/8.534** – Petição do leiloeiro informando a data de 10.05.18 para a realização do leilão público dos bens imóveis da massa.
- 644. Fls. 8.535/8.537** – Pedido de viagem formulado por Marcelo Abdon Gondim.
- 645. Fl. 8.538** – Decisão do Juízo deferindo o pedido do falido.
- 646. Fls. 8.539/8.540** – Ofícios expedidos em razão da decisão supra
- 647. Fls. 8.541/8.543** – Juntada do auto de leilão negativo.
- 648. Fls. 8.544/8.612** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada do Quadro Geral de Credores.
- 649. Fls. 8.613/8.614** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada do CD, na qual deveria constar na petição protocolada em 10.05.18.



- 650. Fls. 8.616/8.621** – Promoção do Ministério Público pugnando, dentre outros requerimentos, pela intimação do Administrador Judicial para que junte relatório dos processos do acervo trabalhista da massa falida.
- 651. Fls. 8.621/8.627** – Petição da Sra. Georgina de Castro Rodrigues, arrematante do imóvel da massa, requerendo a expedição de carta de arrematação.
- 652. Fls. 8.629/8.640** – Petição do Sr. Carlos Alberto Martins de Carvalho, arrematante do imóvel da massa, requerendo a expedição da carta de arrematação.
- 653. Fls. 8.641/8.654** – Petição do Município do Rio de Janeiro informando a existência de débito fiscal em nome da massa.
- 654. Fls. 8.655/8.658** – Petição do falido Marcelo Abdon Gondim reiterando a solicitação de desbloqueio da sua conta salário.

44º VOLUME

- 655. Fls. 8.659/8.660** – Petição da empresa Alimnetart 2003 Alimentação e Serviços Ltda. requerendo a juntada de substabelecimento.
- 656. Fls. 8.661/8.679** – Petição da C. Porto Sociedade de Advogados e Destri Advocacia requerendo a juntada do contrato de locação, conforme requerimento do Ministério Público.
- 657. Fls. 8.680/8.681** – Ofício oriundo do Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 658. Fl. 8.682** – Ofício expedido para o Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal noticiando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.
- 659. Fls. 8.684/8.687** – Petição do credor Paulo Cesar Balby Moreno requerendo a expedição de mandado de pagamento em seu favor.
- 660. Fls. 8.688/8.696** – Petição do credor Lucio Gomes dos Reis requerendo a expedição de mandado de pagamento em seu favor.
- 661. Fls. 8.697/8.710** – Petição da empresa American Tower do Brasil requerendo a juntada aos autos dos comprovantes de pagamento dos aluguéis.



- 662. Fls. 8.711/8.715** – Ofício oriundo da 12ª Vara da Fazenda Pública requerendo a penhora no rosto dos autos, relativo ao débito fiscal da empresa Drogaria do Povo de Vila Isabela Ltda.
- 663. Fl. 8.716** – Ofício expedido para o Juízo 12ª Vara da Fazenda Pública noticiando que não houve incorporação da empresa Drogaria do Povo de Vila Isabela Ltda. nos autos da falência.
- 664. Fls. 8.718/8.723** – Petição da arrematante Goal Veículos e Serviços Ltda. reiterando o teor do petitório de fls.7937/7938.
- 665. Fls. 8.724/8.729** – Petição do Município do Rio de Janeiro requerendo a expedição de mandado de pagamento em favor da municipalidade.
- 666. Fl. 8.730/8.732** – Devolução do mandado de verificação e avaliação, sem o seu devido cumprimento.
- 667. Fl. 8.735** – Ofício expedido para a Polícia Federal autorizando o falido Marcelo Abdon Gondim a se ausentar do país.
- 668. Fls. 8.736/8.737** – Mandados de pagamento expedidos.
- 669. Fls. 8.738/8.742** – Ofício oriundo da 12ª Vara da Fazenda Pública requerendo a penhora no rosto dos autos, relativo ao débito fiscal da massa.
- 670. Fls. 8.743/8.744** – Petição da Sra. Paula Cristina Regis da Conceição requerendo a devolução de prazo pra cumprimento da decisão judicial.
- 671. Fls. 8.745/8.746** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/527/2018.
- 672. Fl. 8.747** – Ofício expedido para o Juízo da 12ª Vara da Fazenda Pública noticiando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.
- 673. Fl. 8.749** – Expedição de mandado de pagamento em favor de Irismar Paixão dos Santos.
- 674. Fl. 8.751** – Petição do arrematante Carlos Alberto Martins de Carvalho informando que recolheu as custas judiciais.
- 675. Fls. 8.752/8.763** – Petição da credora Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda. informando que o seu crédito não foi relacionado no Q.G.C da falida.
- 676. Fls. 8.764/8.770** – Petição do credor Laboratório Pfizer Ltda. informando que o seu crédito não foi relacionando no Q.G.C da falida.
- 677. Fls. 8.771** – Mandado de pagamento em favor de Guilherme Martins de Santana.



- 678. Fls. 8.772/8.774** – Petição do credor Alexandre Monteiro Nonato requerendo a liberação do saldo remanescente do seu crédito.
- 679. Fls. 8.775/8.776** – Ofício expedido para o Banco do Brasil solicitando a devolução do mandado de pagamento n. 144/527/2018.
- 680. Fl. 8.777** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a liberação da conta-salário do falido Marcelo Abdon Gondim.
- 681. Fl. 8.779** – Mandado de pagamento expedido em favor de Damas Advogados Associados.
- 682. Fls. 8.780** – Ofício expedido para o Banco do Brasil, consoante determinação de fls.8777.
- 683. Fls. 8.781/8.788** – Petição da HB Rio Serviços Imobiliários Ltda. requerendo a juntada do comprovante dos repasses de recebimentos dos aluguéis para falido.
- 684. Fl. 8.789** – Decisão do Juízo determinando a manifestação do Administrador Judicial sobre o teor de fls.8781/8787.
- 685. Fls. 8.792/8.799** – Publicação do Edital do Quadro Geral de Credores.
- 686. Fls. 8.800/8.803** – Expedição de mandados de pagamento.
- 687. Fls. 8.804/8.805** – Pedido do arrematante Robson Santana e Cia Ltda. reiterando o pedido contido às fls.8108/8147.
- 688. Fls. 8.806/8.841** – Petição do Administrador Judicial manifestando-se sobre o que foi acrescido aos autos, bem como requerendo o indeferimento do pedido formulado pelo Município do Rio de Janeiro.
- 689. Fls. 8.842/8.844** – Petição do Administrador Judicial requerendo a juntada dos CDs, na qual deveriam contar na petição protocolada em 11.09.18.
- 690. Fl. 8.845** – Decisão do Juízo determinando vista dos autos ao Ministério Público.
- 691. Fls. 8.847/8.850** – Promoção do Ministério Público endossando a manifestação do Administrador Judicial, notadamente a expedição de mandado de pagamento ao escritório contratado.
- 692. Fl. 8.851** – Ofício expedido para o Banco do Brasil solicitando o aditamento do mandado de pagamento n. 144/627/2018.
- 693. Fl. 8.852** – Mandado de pagamento expedido em favor do Administrador Judicial.
- 694. Fls. 8.853/8.856** – Ofício oriundo do Banco do Brasil devolvendo o mandado de pagamento n. 144/527/2018.



- 695. Fls. 8.857/8.859** – Ofício oriundo do Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro solicitando a reserva do crédito fiscal.
- 696. Fl. 8.860** – Ofício expedido para o Juízo da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro informando que foi ordenada a reserva do crédito fiscal.

45º VOLUME

- 697. Fls. 8.862/8.863** – Ofício em resposta do Instituto Nacional do Seguro Social informando que, em consulta realizada no Cadastro Nacional de Informações Sociais, foi encontrado endereço em nome de David Eduardo Barroso.
- 698. Fls. 8.864/8.866** – Ofício oriundo do Banco do Brasil informando que o mandado de pagamento n. 144/627/2018 foi regularmente pago.
- 699. Fls. 8.867/8.868** – Petição do credor Anderson do Nascimento de Almeida requerendo a remessa dos autos ao MP, a fim de que se manifeste sobre o petitório de fls.8367/8384.
- 700. Fls. 8.869/8.874** – Petição das credoras Olívia Fernandes da Silva e Maria Barbosa dos Santos informando que os seus nomes não foram incluídos no Quadro Geral de Credores da falida.
- 701. Fls. 8.875/8.876** – Decisão do Juízo determinando, dentre outras providências, a expedição de carta de arrematação, conforme requerido às fls.8629/8632.
- 702. Fl. 8.878** – Expedição de mandado de pagamento em favor do Escritório de Advocacia Damas Advogados Associados.
- 703. Fl. 8.879** – Expedição de carta de arrematação, consoante decisão de fls.8875/8876.
- 704. Fl. 8.881** – Ofício expedido para a Prefeitura de Niterói determinando a baixa das dívidas de IPTU que recaem sobre o imóvel situado na Rua Saldanha Marinho, 26, Niterói/RJ.
- 705. Fl. 8.882** – Ofício expedido para o Corpo de Bombeiros de Niterói determinando a baixa dos débitos de taxa de incêndio dos exercícios de 2012 a 2016, referente ao imóvel da Rua Saldanha Marinho.



- 706. Fl. 8.883** – Carta de arrematação expedida em favor de Goal Veículos e Serviços Ltda.
- 707. Fls. 8.884/8.885** – Pedido de viagem formulado por Marcelo Abdon Gondim.
- 708. Fl. 8.887** – Decisão do Juízo determinando a manifestação do Ministério Público.
- 709. Fls. 8.889/8.890** – Promoção do Ministério Público não se opondo ao pedido de viagem formulado pelo falido.
- 710. Fls. 8.891/8.897** – Ofício diversos expedidos.
- 711. Fls. 8.898/8.924** – Petição da HB Rio Serviços Imobiliários Ltda. informando que o último aluguel recebido pela peticionante foi em julho de 2015.
- 712. Fls. 8.925/8.928** – Mandados de pagamento expedidos.
- 713. Fls. 8.930/8.931** – Petição do Administrador Judicial requerendo a sua substituição neste processo falimentar.
- 714. Fl. 8.944** – Termo de compromisso assinado pela nova Administradora Judicial.
- 715. Fl. 8.945** – Carta de arrematação expedido em favor do Sr. Carlos Alberto Martins de Carvalho.

II. CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Administrador Judicial verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 13 de dezembro de 2013, o Quadro Geral de Credores ainda não foi consolidado, existindo ativo pendente de realização, representado, dentre outros, por bens imóveis de alto valor de mercado, além de créditos da Massa Falida a serem recuperados através da contratação de auxiliar especializado.

Diante deste cenário, o AJ passará a analisar cada aspecto da presente falência através de subtítulos, objetivando a melhor visualização e organização deste relatório.



II.1. DOS IMÓVEIS PARA PESQUISA, AVALIAÇÃO E VENDA EM LEILÃO

Durante todo o trâmite falimentar, diversos imóveis foram arrecadados, avaliados e vendidos em hasta pública, tornando possível ao Administrador Judicial a elaboração do quadro a seguir, **contendo todos os imóveis já arrematados**.

IMÓVEL	ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO ARREMATACÃO E CARTA
R. Ceará, nº 190, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ	6.684/6.686, 6.972/6.973 e 8.883
Rua Natalina, nº 19, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	6.693/6.694, 6.982/6.983 e 7.604
Rua do Matoso, nº 105, apartamentos 101 e 102, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	6.698/v., 6703/v., 6.992/6.993, 7.122
Rua do Matoso, nº 103, casa I, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	6.708/v., 6.994/6.995 e 7.766
Rua do Matoso, nº 111, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	6.996/6.997 e 7.112
Av. das Américas, nº 700, bloco 03, sala 128, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	8.275/8.278, 8.183/8.191, 8.542 e 8.945
Rua Saldanha Marinho, nº 26, Centro, Niterói – RJ	8.267, 8.192/8.200, 8.543 e 8.879

Contudo, acredita o AJ que ainda existam imóveis a serem pesquisados, tendo em vista que não foram encontrados no processo documentos comprovando a arrematação desses, tornando-se bens possivelmente disponíveis para avaliação e venda em hasta pública, em notório benefício aos credores da Massa Falida, conforme a tabela a seguir.

IMÓVEL	CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Rua do Matoso, nº 77, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	-
Rua do Matoso, nº 136-B, casa 2, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	1.335 (incompleta)
Rua Inhomirim, nº 11, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ	2.001 (incompleta)
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 01, loja 112, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-



Avenida das Américas, nº 3120, bloco 03, loja 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 04, lojas 105, 107 e 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 05, lojas 106, 115 e 116, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida das Américas, nº 3120, subsolo, lojas 101 e 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida das Américas, nº 7907, loja 101, subsolo, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida Rio Branco, nº 31, salas 1513, 1514, 1515, 1713, 1715 e 1812, Centro, Rio de Janeiro – RJ	-
Rua Canto dos Pássaros, nº 90 e 110, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida Eptácio Pessoa, nº 756, apartamentos 101 e 301, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ	-
Rua Mário Autuori, nº 199, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ	-
Estrada Santa Maura, nº 1000, bloco 4, apartamentos 112, 1302, 1303, 1307, 1804 e 1807, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ	-
Estrada Santa Maura, nº 1000, bloco 2, apartamentos 107, 1308, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ	-
Estrada Santa Maura, nº 1000, bloco 3, apto. 407, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ	-
Estrada Santa Maura, nº 1060, bloco 1, apto. 1503, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ	-
Rua Marlo da Costa e Souza, nº 185, bloco 01, apto. 607, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Rua Doutor Satamini, nº 286, bloco A, apto. 308, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	1326/1328 (incompleta)
Rua Doutor Satamini, nº 286, bloco B, apto. 212, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	1.323/1.325 (incompleta)
Rua São Francisco Xavier, nº 22, apto. 502, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 360, apto. 701, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ	1.450 (incompleta)
Praça Mário Nazareth, nº 30, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ	-



Rua Piauí, nº 195, Araras, Teresópolis – RJ	-
R. Gustavo Sampaio, nº 208, apto. 901, Leme, Rio de Janeiro – RJ	-
Fração de 746/1000, do terreno da Rua Alice Figueiredo, onde existiu o prédio 22	-
Avenida Djalma Ribeiro, nº 25, bloco 1, apto. 2101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-
Avenida Alfredo Balthazar Silveira, nº 520, loja 278 B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ	-
Estrada do Galeão, nº 1800, boxes 01 e 02, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ	-
Estrada da Ilha, s/n, área com 41.037,64m², Ilha de Guaratiba	-

Outrossim, entende este Administrador Judicial que é possível arrecadar e avaliar os imóveis a seguir indicados, tendo em vista a análise de suas certidões de ônus reais, indicando para tanto o Perito Avaliador ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, telefone: (21) 99889-0523, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109 para proceder a avaliação dos bens.

IMÓVEL	CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Rua Natalina, nº 17, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	1.319/1.320
Rua Barão de Jaguaribe, nº 175, apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ	1.451
Rua Inhomirim, nº 9, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ	1.998/2.000
Avenida Rio Branco, nº 31, sala 1712, Centro, Rio de Janeiro – RJ	2.038/2.039
Rua do Matoso, nº 113, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	6.714/6.716
R. Beneditinos, nº 25, vagas 241 e 242, Centro, Rio de Janeiro/RJ	7.731/7.733

Nesse contexto, irá o AJ postular a nomeação do perito avaliador indicado, bem como a expedição de ofícios aos Registros de Imóveis competentes para apresentação das certidões de ônus reais dos imóveis apontados, com o fim de averiguar a situação atual de cada bem. Também será utilizada a nova ferramenta do sistema INFOJUD, para busca das Declarações de Operações Imobiliárias (DOI) da falida, desde o termo legal, sempre objetivando a realização do ativo falimentar.



Prosseguindo, com relação aos imóveis sob judice na Ação Revocatória nº 0479745-34.2015.8.19.0001 a seguir listados, o Administrador Judicial entende que é necessário a solução da lide para realização da avaliação e posterior venda em hasta pública dos bens.

IMÓVEL	CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Rua Teixeira Soares, nº 127, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ	1.336/1.339
Rua São Cristóvão, nº 950, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ	2.002/2.010
Avenida das Américas, nº 3120, lojas 101 e 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	-

Cabe salientar que, com relação ao imóvel localizado na Rua São Cristóvão, nº 950, informa o Administrador Judicial que o bem foi desocupado, através do auxílio de força policial, em estrito cumprimento do mandado de desocupação expedido pelo MM. Juízo Falimentar.

A desocupação ocorreu de forma pacífica, com a retirada de mais de oitenta pessoas do imóvel da Massa Falida, possibilitando a retomada do bem. **Contudo, forçoso está em se reconhecer a necessidade de contratação de empresa de vigilância (contrato no ANEXO I), já que os invasores permanecem nas redondezas do imóvel, aguardando a possibilidade de nova invasão, sendo essa impedida por contratado do Administrador Judicial, haja vista a urgência da situação.**

Nessa toada, forçoso está em se reconhecer a necessidade de venda antecipada do imóvel em questão em hasta pública, objetivando a contenção de despesas da Massa Falida com a sugerida contratação da empresa de segurança citada, bem como evitar prejuízos ao final da ação revocatória indicada, haja vista o risco de nova invasão. Cabe salientar que o montante auferido com a venda do bem deverá ser depositado em conta judicial referente à ação revocatória em que se discute a propriedade do bem, sem prejuízo às partes.



Diante deste cenário, o AJ irá postular a contratação da empresa de segurança indicada, bem como a autorização judicial para venda antecipada do imóvel localizado na Rua São Cristóvão, nº 950, com o fim principal de economizar os ativos da Massa Falida, no que se refere à segurança do imóvel, impedindo-se nova invasão do bem.

Prosseguindo, verifica este Administrador Judicial que os imóveis adiante arrolados foram todos alienados fiduciariamente pelas falidas de forma fraudulenta, tratando-se de negócios jurídicos que se inserem no contexto de autêntico esvaziamento patrimonial, com o claro objetivo de franquear o enriquecimento ilícito dos sócios daquelas às custas da coletividade de credores, impondo-se, pois, a pronta arrecadação e o imediato cancelamento das averbações de constituição de garantia e consolidação das propriedades, todas ocorridas nos limites do Termo Legal Falimentar.

IMÓVEL	CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Rua Ceará, nº 211, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	1.315/1.316
Av. Rio Branco, nº 31, Grupo C-01, Centro, Rio de Janeiro – RJ	2.014/2.015
Av. Rio Branco, nº 31, salas 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1714, Centro, Rio de Janeiro - RJ	2.016/2.040
Lote 7, quadra J, do PAL 38193, situado na Rua Canto dos Pássaros, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	2.428/2.431
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 04, loja 103, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	2.433/2.436
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 04, loja 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	2.438/2.441
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 01, loja 107, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	2.443/2.446
Avenida das Américas, nº 3120, bloco 01, loja 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	2.448/2.451



Assim sendo, irá o Administrador Judicial requerer a expedição de ofícios aos Registros de Imóveis competentes, determinando o cancelamento das averbações de consolidação das propriedades pela instituição financeira, bem como as referentes aos contratos de alienação fiduciária, com a averbação de arrecadação dos bens na presente falência.

II.2. DOS BENS MÓVEIS DA MASSA FALIDA

Com relação aos bens móveis da Massa Falida, especialmente os que guarneciam seus imóveis, observa o AJ que aqueles foram perdidos em sua quase totalidade, conforme as notícias de furtos ocorridos dentro dos bens da massa (fls. 6.586/6.593 e 6.904/6.945). Contudo, alguns bens foram vendidos, conforme mandado de entrega de fl. 7.113.

II.2.1. DO CRÉDITO DA MASSA FALIDA

Da análise dos autos, verifica-se que a sociedade HBRIO SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 19.952.938/0001-30) foi devidamente intimada (fl. 8.258) para realização de depósito de valores recebidos indevidamente, com referência a alugueis de imóvel da Massa Falida, no período de dezembro de 2013 a agosto de 2015. Em razão da inércia da sociedade e do pedido do ex-AJ (fls. 8.545/8.555), o MM. Juízo determinou o bloqueio online da quantia de R\$ 101.310,98 (cento e um mil e trezentos e dez reais e noventa e oito centavos), conforme r. decisão de fl. 8.777.

Nesse contexto, irá o Administrador Judicial postular seja certificado pelo cartório se a tentativa de bloqueio online de fl. 8.778 foi bem-sucedida, com a consequente transferência do montante bloqueado para a conta em nome da Massa Falida.



II.3. DO QUADRO GERAL DE CREDORES DA MASSA FALIDA

Desde o início da presente falência, todos os quadros de credores apresentados não indicavam os números das habilitações/impugnações de créditos trabalhistas e quirografários (fls. 6.663/6.674 e 7.140/7.155), tampouco os credores fiscais, gerando verdadeira confusão no momento da apresentação dos cálculos de rateio e pagamento (fls. 7.473/7.503 e 8.554/8.608), já que nem todos os credores habilitados estavam inseridos no Quadro Geral de Credores da época.

Contudo, mesmo com as deficiências apontadas, dois quadros foram publicados (fls. 7.303/7.314 e 8.792/8.799), sem a existência de qualquer impugnação apresentada pelos credores não contemplados no primeiro rateio.

Ademais, observa-se que ainda existem processos trabalhistas ativos em face da Massa Falida, sendo certo que novos credores trabalhistas irão providenciar a habilitação de seus créditos na presente falência, tornando-se mais um fato impeditivo à consolidação final do QGC da Massa Falida.

Diante deste cenário, irá o Administrador Judicial postular a substituição do Perito nomeado nos autos, indicando o Contador, Sr. WILSON DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CRC/RJ sob o nº 098136/O-0 – contrato no ANEXO II – para continuação do trabalho, determinando-se a manutenção da atual remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando a necessidade de apresentação do laudo contábil referente ao relatório do art. 22, III, “e” da Lei nº 11.101/2005, nunca apresentado pelo ex-AJ e a consolidação do QGC da Massa Falida.

Outrossim, será requerido pelo AJ a expedição de ofícios às Fazendas da União, Estadual e Municipais com as quais a falida tenha relação, bem como pleitear a realização de pesquisa no cartório, objetivando a indicação de todas as habilitações e impugnações de créditos ajuizadas em face da massa.



II.4. DOS CONTAS JUDICIAIS EM NOME DA MASSA FALIDA

Durante o trâmite do processo falimentar diversas contas judiciais foram criadas para recebimento de valores em favor da Massa Falida, gerando dúvidas no apontamento do valor exato do ativo financeiro da massa, apesar das tentativas de unificação daquelas pelo ex-AJ.

Nessa toada, irá o AJ postular a expedição de ofício ao Banco do Brasil, postulando a unificação das guias, contas e operações financeiras geradas em torno da falida, com o apontamento do saldo atualizado da conta unificada, objetivando a organização financeira da Massa Falida, conforme tabela a seguir.

CONTA JUDICIAL	GUIA DE DEPÓSITO	OPERAÇÃO	FLS.
-	-	16107880051862262	2.625
-	-	16107880060168127	7.034
0900113316717	-	-	7.060
1400106770029	-	-	
2200106825744	-	-	
3500119260492	-	-	
3800130084412	-	-	
3900116503378	-	-	
3900124137977	-	-	
4200114885105	-	-	
4800114291895	-	-	
-	081010000033043746	16107880060166950	7.063
-	081010000033045340	16107880060168057	7.191
-	081010000033052087	16107880060176508	7.205
-	081010000046461428	-	8.626
-	081010000046462009	-	8.636
3100125769386	-	-	8.698/8.704 e 8.706/8.709
4300108215789	-	-	8.836/8.837
-	081010000052286250	-	-
-	081010000044019116	-	-



-	081010000037467370	-	-
-	081010000033045285	-	-
-	081010000033045250	-	-
-	081010000029975230	-	-

II.5. DA FIXAÇÃO DO TERMO LEGAL

Tema não enfrentado na presente falência diz respeito à fixação do termo legal do grupo falimentar, considerando a extensão dos efeitos da falência para as sociedades M BRASIL EMP. MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME e TV STUDIO BRASIL LTDA. e desconsideração da personalidade jurídica das falidas em face dos Srs. PEDRO BARENBOIM, JAIR MARCHESINI, MARCELO ABDON GONDIN e LEANDRO REIS DOS SANTOS, tudo conforme as r. decisões de fls. 1.910/1.914 e 6.602/6.606.

Neste contexto, diante das respostas dos ofícios expedidos aos Cartórios de Protestos do Rio de Janeiro (fls. 299, 302, 303, 353, 6.680, 6.681, 6.731 e 6.810) e da fixação do termo legal no sexagésimo dia útil anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento, nos termos da sentença de quebra de fls. 195/198, **o Administrador Judicial postulará a fixação do Termo Legal Falimentar em 08/01/2009, em razão do protesto indicado à fl. 6.680, registrado em 07/04/2009 e não cancelado.**

II.6. DOS AUXILIARES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Atuando como Perito Contador da Massa Falida, o Sr. MARCUS DE VILLEMOR SALGADO recebe mensalmente, a título de honorários periciais, a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme contrato de fls. 6.543/6.545.

Conforme mencionado no item II.3. supra, **o Administrador Judicial postulará a substituição do perito citado, indicando o Contador, Sr. WILSON DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CRC/RJ sob o nº 098136/O-0 para continuação dos trabalhos, determinando-se a manutenção da atual remuneração mensal,**



considerando a necessidade de apresentação do laudo contábil referente ao relatório do art. 22, III, “e” da Lei nº 11.101/2005, nunca apresentado pelo ex-AJ e a consolidação do QGC da Massa Falida.

O corpo jurídico da Massa Falida está representado pelos profissionais listados na tabela a seguir, sendo certo que os mesmos atuam em processos cíveis e trabalhistas ajuizados em face da Massa Falida, representando um total de mais de sessenta processos, em trâmite na Justiça Estadual do Espírito Santo e Trabalhista.

PROFISSIONAL	CONTRATO	DECISÃO. HOMOLOGATÓRIA	VALOR MENSAL
DAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	2.096/2.097	2.584/2.585	R\$ 5.000,00
ABREU JÚDICE E DE PAULA ADVOGADOS	2.629/2.630	2.796/2.797	R\$ 7.500,00
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES MENSAIS			R\$ 12.500,00

Cabe observar, que o corpo jurídico da Massa Falida dispense atualmente o valor total mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atuação em torno de sessenta processos de interesse da Massa Falida. Por tal, com o fim de organização e facilitação na indicação dos andamentos processuais dos feitos, agilizando a finalização dos mesmos e reduzindo os custos mensais da Massa Falida, tudo em benefício dos credores, pretende o AJ a contratação de apenas uma advogada para atuação de forma concisa e unificada em todos os processos.

Nessa toada, o Administrador Judicial ressalta ter conquistado um abatimento no valor mensal hoje dispendido pela Massa Falida para atuação da advogada, Dra. CAROLINE SANTOS CANTELMO, OAB/RJ nº 202.126 – contrato no ANEXO III, para o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, cabendo salientar que o valor anteriormente cobrado pelos profissionais acima elencados se encontrava desatualizado, sendo certo que a economia da massa ultrapassa o valor de seis mil reais mensais.



Diante deste cenário, irá o AJ postular a homologação dos contratos em anexo (ANEXO II e III), para imediato início dos trabalhos dos auxiliares contratados, revogando-se os contratos anteriores, com relação aos profissionais indicados na tabela supra.

II.6.1. DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR PARA REVISÃO ADMINISTRATIVA COM REFERÊNCIA AOS DEPÓSITOS RECURSAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO

Neste tópico, **apresentamos a possibilidade de contratação de escritório de advocacia, com remuneração exclusiva por êxito**, para realização de revisão administrativa, através de metodologias e *softwares* propriamente desenvolvidos, visando a economia e otimização de custos empresariais com referência à revisão das contas de depósitos recursais e de garantias de execuções trabalhistas.

Conforme a Carta de Apresentação no ANEXO IV, podemos visualizar que existe a possibilidade de recuperação de valores dispendidos pela falida com pagamento de custas para interposição de recursos aos Tribunais Superiores, especialmente na área do Direito do Trabalho, com o rastreamento das contas de depósitos, desde a década de sessenta, uma vez que a possibilidade de resgate dos valores não sofre prescrição ou decadência.

Assim sendo, este Administrador Judicial anexou ao presente relatório a Carta de Apresentação dos Escritórios de Advocacia TORTORELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS e VIEIRA MELO & LIONELLO, requerendo a intimação dos mesmos para apresentação de contrato, com remuneração exclusiva por êxito, para homologação e início dos trabalhos.



II.7. DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Como se sabe, cabe ao Juiz fixar o valor da remuneração do AJ e a sua forma de pagamento, tendo como parâmetros legais a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.

Cabe salientar que, apesar da presente falência possuir quase seis anos de existência, é notório que ainda apresenta um alto grau de complexidade de trabalho, com boa capacidade de pagamento. Em outras palavras, existem ainda intrincadas questões a serem dirimidas no processo falimentar, como, por exemplo, diversos processos trabalhistas ativos que se tornarão novos credores para inclusão no QGC da falida e a questão dos imóveis sob judice na ação revocatória indicada. Além disso, este AJ ainda enfrentará fatos nunca debatidos neste feito, conforme será demonstrado em seus próximos relatórios.

Assim sendo, antes da fixação propriamente dita dos honorários deste Administrador Judicial, torna-se necessária a indicação de honorários mensais provisórios, com o fim de proporcionar ao profissional condições de trabalhar nesta falência, com sua equipe multidisciplinar, sempre objetivando a finalização do processo, com o pagamento do máximo de credores que o ativo falimentar permitir.

Diante deste cenário, irá o AJ postular a fixação de honorários provisórios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, ou seja, sem majoração da remuneração anteriormente paga ao ex-AJ, ressaltando o saldo devido ao AJ de R\$ 34.838,71 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), tendo em vista que sua nomeação ocorreu em 21 de janeiro deste ano, conforme fl. 8.932, representando o valor indicado por dez dias do mês de janeiro e integralidade dos valores mensais de fevereiro e março do corrente ano.



II.8. DA SUBSTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E INCLUSÃO DOS SÓCIOS DA PESSOA JURÍDICA QUE AQUELES REPRESENTAM

Neste tópico, o AJ postula a substituição do seu cargo pela pessoa jurídica que representa, **CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.462.040/0001-49, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 97, grupo 408, Centro, Rio de Janeiro – RJ, telefone: (21) 2533-0617, determinando-se a condução dos autos por todos os sócios a seguir apontados, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência.

FERNANDO CARLOS MAGNO	OAB/RJ nº 153.312
JOÃO PAULO NERY	OAB/RJ nº 153.963
JAMILLE MEDEIROS	OAB/RJ nº 166.261

III. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) seja determinada a substituição do AJ pela pessoa jurídica que representa, **CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.462.040/0001-49, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 97, grupo 408, Centro, Rio de Janeiro – RJ, telefone: (21) 2533-0617, determinando-se a condução dos autos por todos os sócios a seguir apontados, com a anotação de seus nomes na capa dos autos, objetivando a facilitação na condução dos trabalhos na presente falência: **FERNANDO CARLOS MAGNO (OAB/RJ nº 153.312)**, **JOÃO PAULO NERY (OAB/RJ nº 153.963)** e **JAMILLE MEDEIROS (OAB/RJ nº 166.261)**.



b) sejam expedidos os seguintes ofícios:

- i. ao 3º Registro de Imóveis¹, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:
 - Rua Inhomirim, nº 9, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Inhomirim, nº 11, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ;
 - Praça Mário Nazareth, nº 30, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua São Cristóvão, nº 950, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ;
- ii. ao 5º Registro de Imóveis², solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:
 - Avenida Eptácio Pessoa, nº 756, apto. 101, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ (matrícula nº 9331);
 - Avenida Eptácio Pessoa, nº 756, apto. 301, Lagoa, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 360, apto. 701, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Gustavo Sampaio, nº 208, apto. 901, Leme, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Barão de Jaguaribe, nº 175, apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ;
- iii. ao 7º Registro de Imóveis³, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:
 - Av. Rio Branco, nº 31, 15º, 16º, 17º e 18º andares (com certidões de todas as salas compreendidas nos andares citados), Centro, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida Rio Branco, nº 31, Grupo C-01, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Beneditinos, nº 25, vagas 241 e 242, Centro, Rio de Janeiro – RJ;
- iv. ao 7º Registro de Imóveis, determinando-se o cancelamento das averbações referentes aos contratos de alienação fiduciária e de consolidação das propriedades, com a averbação de arrecadação dos bens a seguir indicados

¹ Endereço do 3º RI: Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-010.

² Endereço do 5º RI: Rua Rodrigo Silva nº 8, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040.

³ Endereço do 7º RI: Rua Sete de Setembro, nº 32, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20050-009.



na falência de BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31); M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68) e TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66):

- Av. Rio Branco, nº 31, Grupo C-01, Centro, Rio de Janeiro – RJ (cancelamento das averbações R-4-M e R-6-M);
 - Av. Rio Branco, nº 31, salas 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1714, Centro, Rio de Janeiro – RJ (cancelamento das averbações R-3-M e R-5-M);
- v. ao 9º Registro de Imóveis⁴, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:
- Avenida das Américas, nº 3120, bloco 01, loja 107, 108 e 112, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 3120, bloco 03, loja 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 3120, bloco 04, lojas 103, 104, 105, 107 e 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 3120, bloco 05, lojas 106, 115 e 116, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 3120, subsolo, lojas 101 e 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 7907, subsolo, loja 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Canto dos Pássaros, nº 90 e 110, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Marlo da Costa e Souza, nº 185, bl. 01, apto. 607, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Rua Mário Autuori, nº 199, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ;
 - Estrada Santa Maura, nº 1000, bloco 4, aptos. 112, 1302, 1303, 1307, 1804 e 1807, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ;

⁴ Endereço do 9º RI: Av Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-100.



- Estrada Santa Maura, nº 1000, bloco 2, apto. 107 e 1308, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ;
 - Estrada Santa Maura, nº 1000, bloco 3, apto. 407, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ;
 - Estrada Santa Maura, nº 1060, bloco 1, apto. 1503, Jacarepaguá, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida Djalma Ribeiro, nº 25, bloco 1, apto. 2101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida Alfredo Balthazar Silveira, nº 520, loja 278 B, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ;
 - Lote 7, quadra J, do PAL 38193, situado na Rua Canto dos Pássaros, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- vi. ao 9º Registro de Imóveis, determinando-se o cancelamento das averbações referentes aos contratos de alienação fiduciária e de consolidação das propriedades, com a averbação de arrecadação dos bens a seguir indicados na falência de BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31); M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68) e TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66):
- Lote 7, quadra J, do PAL 38193, situado na Rua Canto dos Pássaros, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 3120, bloco 01, lojas 107 e 108, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
 - Avenida das Américas, nº 3120, bloco 04, lojas 103 e 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- vii. ao 10º Registro de Imóveis⁵, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:
- Rua do Matoso, nº 77, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;

⁵ Endereço do 10º RI: Travessa do Paço, nº 23, sala 1103, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20010-170.



- Rua do Matoso, nº 136-B, casa 2, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Dr. Satamini, nº 286, bl. A, apto. 308, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Dr. Satamini, nº 286, bl. B, apto. 212, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua São Francisco Xavier, nº 22, apto. 502, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ;

viii. ao 11º Registro de Imóveis⁶, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos endereços a seguir apontados:

- Rua do Matoso, nº 77, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua do Matoso, nº 136-B, casa 2, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Dr. Satamini, nº 286, bl. A, apto. 308, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Dr. Satamini, nº 286, bl. B, apto. 212, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua São Francisco Xavier, nº 22, apto. 502, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ;
- Estrada do Galeão, nº 1800, boxes 01 e 02, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Natalina, nº 17, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua do Matoso, nº 113, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Ceará, nº 211, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;
- Rua Teixeira Soares, nº 127, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ;

ix. ao 11º Registro de Imóveis, determinando-se o cancelamento das averbações referentes aos contratos de alienação fiduciária (R.5.) e consolidação de propriedade (Av.11.), com a averbação de arrecadação do imóvel localizado na Rua Ceará, nº 211, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ na falência de BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31); M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68) e TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66);

⁶ Endereço do 11º RI: Av. Presidente Vargas, nº 542, sala 1012, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20071-000.



- x. ao 1º Registro de Imóveis de Teresópolis⁷, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Piauí, nº 195, Araras, Teresópolis – RJ (matrícula nº 14.285);
- xi. ao 1º Ofício de Notas⁸, solicitando cópia dos instrumentos localizados nos seguintes Livros:
- Livro 5302, fls. 116 a 120, em 11/01/2011;
 - Livro 5302, fls. 121 a 128, em 11/01/2011;
 - Livro 5302, fls. 184 a 187, em 26/01/2011;
 - Livro 5322, fls. 37 a 38, em 26/04/2011;
- xii. ao 2º Ofício de Notas⁹, solicitando cópia do instrumento localizado nos seguintes Livros:
- Livro 3663, fl. 25v, em 17/06/1983, com relação ao imóvel com Fração de 746/1000, do terreno da Rua Alice Figueiredo, onde existiu o prédio 22;
 - Livro 4830, fls. 030/030, em 26/08/2015;
- xiii. ao 8º Ofício de Notas¹⁰, solicitando cópia do instrumento localizado nos seguintes Livros:
- Livro 2551, fls. 112, em 05/07/2011;
 - Livro 2627, fls. 107 a 108, em 16/01/2012;
 - Livro 2627, fls. 105 a 106, em 16/01/2012;
- xiv. ao 9º Ofício de Notas¹¹, solicitando cópia do instrumento localizado no Livro P-45, fl. 107, em 09/11/2011;

⁷ Endereço do 1º RI Teresópolis: Praça Balthazar Da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis – RJ, CEP: 25953190.

⁸ Endereço do 1º Ofício de Notas: Rua da Quitanda, nº 50, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20011-030.

⁹ Endereço do 2º Ofício de Notas: Estrada dos Bandeirantes, nº209, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22710570.

¹⁰ Endereço do 8º Ofício de Notas: Rua da Assembleia, nº 10, sala 1016, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-901.

¹¹ Endereço do 9º Ofício de Notas: Largo São Francisco de Paula, nº 42, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20051-070.



- xv. ao 14º Ofício de Notas¹², solicitando cópia do instrumento localizado no Livro SB-345, fls. 2 a 3, em 17/08/2009, com relação ao imóvel da Estrada da Ilha, s/n, área com 41.037,64m², Ilha de Guaratiba;
- xvi. ao 15º Ofício de Notas¹³, solicitando cópia do instrumento localizado nos seguintes Livros:
- Livro 0215, fls. 182, em 25/10/2011;
 - Livro 2630, fls. 25 a 27, em 06/06/2011;
- xvii. à Receita Federal, solicitando os números de CNPJ das seguintes sociedades: FUNDAÇÃO LUIS ISAC BARENBOIM e TV JM ESTUDIOS S/A;
- xviii. às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do Rio de Janeiro e Niterói, bem como ao INSS, solicitando-se informações sobre os débitos fiscais de BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31); M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68) e TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66), **atualizados até a data da quebra (13/12/2013)**;
- xix. ao Banco do Brasil, solicitando a unificação das guias, contas e operações financeiras geradas em torno das falidas BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31); M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68) e TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66), com o apontamento do saldo atualizado da conta unificada, objetivando a organização financeira da Massa Falida, **conforme tabela a seguir**:

CONTA JUDICIAL	GUIA DE DEPÓSITO	OPERAÇÃO	FLS.
-	-	16107880051862262	2.625
-	-	16107880060168127	7.034
0900113316717	-	-	7.060

¹² Endereço do 14º Of. de Notas: Av. N. Sra. de Copacabana, nº 895, sobreloja, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22060-000.

¹³ Endereço do 15º Ofício de Notas: Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-030.



1400106770029	-	-	
2200106825744	-	-	
3500119260492	-	-	
3800130084412	-	-	
3900116503378	-	-	
3900124137977	-	-	
4200114885105	-	-	
4800114291895	-	-	
-	081010000033043746	16107880060166950	7.063
-	081010000033045340	16107880060168057	7.191
-	081010000033052087	16107880060176508	7.205
-	081010000046461428	-	8.626
-	081010000046462009	-	8.636
3100125769386	-	-	8.698/8.704 e 8.706/8.709
4300108215789	-	-	8.836/8.837
-	081010000052286250	-	-
-	081010000044019116	-	-
-	081010000037467370	-	-
-	081010000033045285	-	-
-	081010000033045250	-	-
-	081010000029975230	-	-

xx. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das seguintes sociedades:

- BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31);
- POLIX S/A (CNPJ 16.830.154/0001-40);
- IGOR BARENBOIM – nome fantasia: GELD UND GOLD CONSULTORIA E PARTICIPACOES (CNPJ 25.243.729/0001-10);
- IBC2 CONSULTORIA EIRELI (CNPJ: 25.116.981/0001-68);
- REMEDIOS BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (CNPJ: 11.840.936/0001-47);
- DISTRIBUIDORA DE REMEDIOS DO BRASIL S/A (CNPJ: 14.148.954/0001-50);



- REMEDIOS DO BRASIL S/A (CNPJ: 14.148.973/0001-87);
- DROGARIA VIDA DE CAXIAS LTDA. (CNPJ 01.401.791/0001-24);
- DROGARIA POINT UM DO MEIER LTDA. (CNPJ: 05.645.691/0001-02);
- DELIVERE DE CAXIAS EXPRESSOS DROGARIA LTDA. (CNPJ: 05.922.789/0001-51);
- DROGARIA TIJUFARMA LTDA. (CNPJ: 07.898.548/0001-40);
- DROGARIA ILHAFARMA LTDA. (CNPJ: 08.172.026/0001-29);
- CAHE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. (CNPJ: 32.138.224/0001-50);
- TERRA BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A (CNPJ: 14.789.302/0001-03);
- BRASIL FOODSERVICE OPERATOR S.A-BFO (CNPJ: 13.971.658/0001-92);
- KAVOS PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 11.472.901/0001-00);

xxi. ao RCPJ, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações das seguintes sociedades: M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68) e TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66);

- c) **pela fixação do Termo Legal Falimentar em 08/01/2009, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 195/198 e da resposta do ofício de fl. 6.680.**
- d) **seja nomeado o Perito Avaliador ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, telefone: (21) 99889-0523, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109 para proceder a avaliação dos imóveis a seguir listados:**

IMÓVEL	CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS
Rua São Cristóvão, nº 950, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ	2.002/2.010
Rua Natalina, nº 17, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ	1.319/1.320
Rua Barão de Jaguaribe, nº 175, apto. 301, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ	1.451
Rua Inhomirim, nº 9, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ	1.998/2.000
Avenida Rio Branco, nº 31, sala 1712, Centro, Rio de Janeiro – RJ	2.038/2.039



Rua do Matoso, nº 113, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ	6.714/6.716
R. Beneditinos, nº 25, vagas 241 e 242, Centro, Rio de Janeiro/RJ	7.731/7.733

e) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o Termo Legal (08/01/2009):

- BARENBOIM S/A (CNPJ: 33.228.701/0001-31);
- M BRASIL EMPREENDIMENTOS MARKETING E NEGÓCIOS LTDA. ME (CNPJ: 07.493.964/0001-68);
- TV STUDIO BRASIL LTDA. (CNPJ: 07.506.296/0001-66);
- PEDRO BARENBOIM (CPF: 511.311.027-20);
- JAIR MARCHESINI (CPF: 949.845.497-34);
- MARCELO ABDON GONDIN (CPF: 566.323.475-68);
- LEANDRO REIS DOS SANTOS (CPF: 789.670.585-00);
- GLÓRIA LÉA KHODARI (CPF: 438.318.697-15);
- IGOR BARENBOIM (CPF: 089.542.617-01);
- POLIX S/A (CNPJ 16.830.154/0001-40);
- IGOR BARENBOIM – nome fantasia: GELD UND GOLD CONSULTORIA E PARTICIPACOES (CNPJ 25.243.729/0001-10);
- IBC2 CONSULTORIA EIRELI (CNPJ: 25.116.981/0001-68);
- CLARA REGINA BARENBOIM (CPF: 043.031.027-76);
- IANA BARENBOIM (CPF: 134.895.477-99);
- IVAN BARENBOIM (CPF: 106.759.487-62);
- REMEDIOS BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. (CNPJ: 11.840.936/0001-47);
- DISTRIBUIDORA DE REMEDIOS DO BRASIL S/A (CNPJ: 14.148.954/0001-50);
- REMEDIOS DO BRASIL S/A (CNPJ: 14.148.973/0001-87);
- DROGARIA VIDA DE CAXIAS LTDA. (CNPJ 01.401.791/0001-24);
- DROGARIA POINT UM DO MEIER LTDA. (CNPJ: 05.645.691/0001-02);
- DELIVERE DE CAXIAS EXPRESSOS DROGARIA LTDA. (CNPJ: 05.922.789/0001-51);



- DROGARIA TIJUFARMA LTDA. (CNPJ: 07.898.548/0001-40);
 - DROGARIA ILHAFARMA LTDA. (CNPJ: 08.172.026/0001-29);
 - CAHE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA. (CNPJ: 32.138.224/0001-50);
 - TERRA BRASIL CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A (CNPJ: 14.789.302/0001-03);
 - BRASIL FOODSERVICE OPERATOR S.A-BFO (CNPJ: 13.971.658/0001-92);
 - KAVOS PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ: 11.472.901/0001-00);
- f) seja o contrato localizado no ANEXO I homologado pelo MM. Juízo falimentar, efetivando-se a contratação da empresa GUARDIAN – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., objetivando a guarda e vigilância do bem localizado na Rua São Cristóvão, nº 950, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ, bem como impedindo nova invasão no imóvel.
- g) seja autorizada por este Juízo a alienação antecipada do imóvel localizado na Rua São Cristóvão, nº 950, com o fim principal de precator a Massa Falida de novas invasões e dispêndios desnecessários, no que se refere à segurança do imóvel, impedindo-se nova invasão do bem.
- h) seja certificado pelo cartório se a tentativa de bloqueio *online* de fl. 8.778 foi bem-sucedida, com a consequente transferência do montante bloqueado para a conta em nome da Massa Falida.
- i) pela substituição do Perito Contador nomeado nos autos, Sr. MARCUS DE VILLEMOR SALGADO (fls. 6.543/6.545), pelo Contador WILSON DE OLIVEIRA VIANA, inscrito no CRC/RJ sob o nº 098136/O-0, determinando-se a homologação do contrato no ANEXO II, para continuação do trabalho, com a manutenção da atual remuneração mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



- j) seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito e pedidos de restituição ajuizadas em face da Massa Falida, SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DE VISTA NOS FEITOS, objetivando a consolidação do seu QGC.
- k) seja aberta vista ao Administrador Judicial em todos os feitos satélites da presente falência, AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo etc.
- l) pela homologação do contrato de prestação de serviços jurídicos em anexo (ANEXO III), firmado com a Dra. CAROLINE SANTOS CANTELMO, OAB/RJ nº 202.126, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, para atuação em torno de sessenta processos de interesse da Massa Falida, revogando-se os contratos anteriores, com relação aos advogados citados a seguir:

PROFISSIONAL	CONTRATO	DEC. HOMOLOGATÓRIA
DAMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	2.096/2.097	2.584/2.585
ABREU JÚDICE E DE PAULA ADVOGADOS	2.629/2.630	2.796/2.797

- m) pela juntada da Carta de Apresentação (ANEXO IV), determinando-se a intimação dos Escritórios de Advocacia TORTORELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS e VIEIRA MELO & LIONELLO, para apresentação de contrato, com remuneração exclusiva por êxito, com o fim de homologação e início dos trabalhos.
- n) sejam fixados os honorários do Administrador Judicial de forma provisória, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. Sendo deferido o presente pleito, requer a expedição de mandado de pagamento em favor do Administrador Judicial, no valor de R\$ 34.838,71 (trinta e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos),



tendo em vista que sua nomeação ocorreu em 21 de janeiro deste ano, conforme fl. 8.932, representando o valor indicado por dez dias do mês de janeiro e integralidade dos valores mensais de fevereiro e março do corrente ano.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Barenboim S/A e outros

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

João Paulo de Oliveira Nery
OAB/RJ nº 153.963

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261

Frederico Moretto Lorenzon
OAB/RS nº 88.733